VOLUME I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

Data edital:28/03/2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:10/04/2025 às 08:30 hrs

LOCAL:(WWW.BNC.ORG.GOV.BR)

ADJUDICAÇÃO:18/04/2025
HOMOLOGAÇÃO:18/04/2025

FORNECEDOR:VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO:45/2025
VALOR:R$66.868,00

FORNECEDOR:REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
CONTRATO:46/2025
VALOR:R$70.593,50

FORNECEDOR:LEOMAR MORCHE
CONTRATO:47/2025
VALOR:R$56.666,00

FORNECEDOR:VM DOS SANTOS LTDA
CONTRATO:48/2025
VALOR:R$25.197,90

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fone: (42) 3657-1222
CEP: 85270-000 – PALMITAL – PR

006001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO Nº 24/2025	**DATA: 18/02/2025**

Visão Geral

OBJETIVO:

Procedimento licitatório para cotação de preço de toner para suprimentos de impressoras.

JUSTIFICATIVA:

Solicito processo licitatório para cotação de preço toner para suprimentos de impressoras. Destaca-se a imprescindibilidade da realização de tal processo, para atender demandas e necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Palmital-PR.

Gestor:	**Responsável:**
Roberto Carlos Rossi	Antonio Ferraz de Lima Neto

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária M. de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 194
Em 20 / 02 / 25
Kelly Queiroz
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 08/2025	***DATA: 26/02/2025***
Visão Geral	
OBJETO: ***Processo de Licitação*** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO.	
JUSTIFICATIVA: O presente tem finalidade de solicitar o registro de preço para futura licitação, para a aquisição de cartuchos de toner de impressora, para as secretarias de Administração, Obras e Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social, Indústria e Comércio e Trasportes e Serviços do Município de Palmital-PR.	
Gestor: Roberto Carlos Rossi (Prefeito, Município de Palmital-PR).	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital - PR	**Prazo de entrega:** Imediata
Diego de Jesus Padilha **Secretário Municipal de Administração**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 225
Em 26 / 02 / 25
Kelly Queiroz
ASSINATURA

Termo de Referência 07/2025

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) visa detalhar os elementos necessários à aquisição de empresas especializada no fornecimento de cartuchos de toner para atender as demandas da Secretaria de Administração e demais secretarias, no período de 12 meses.

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, visando atender as demandas de todas as secretarias de administração do município e a continuidade dos serviços prestados a população.

1.3 Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida, quantidades e valores.

TABELA 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	CARTUCHO DE TONER HP CF258X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	210	380,00	79.800,00
02	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP.	UND	180	90,00	16.200,00
03	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM HP 219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	97	85,00	8.245,00
04	CARTUCHO DE TONER CF217- COM CHIP- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	102	85,00	8.670,00
05	CARTUCHO DE TONER XEROX B205/210/215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	40	180,00	7.200,00
06	CARTUCHO DE TONER HP 435A/436A/285A- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	130	85,00	11.050,00
07	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR 3440/TN 2370- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP.	UND	10	105,00	1.050,00
08	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML ORIGINAL	UND	40	220,00	8.800,00
09	CARTUCHO DE TONER HP W1030X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	12	215,00	2.580,00
10	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A- AMARELO/CZ131AB – MAGENTA/CZ130AB – CIANO/CZ129A – PRETO - ORIGINAL	UNID	10	1.800,00	18.000,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO – COM CHIP - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL.	UND	20	90,00	1.800,00
12	FOTOCONDUTOR XEROX B205 B210 B215 – ORIGINAL OU	UND	40	95,00	3.800,00

	NOVO COMPATIVEL COM CHIP				
13	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	765,00	15.300,00
14	FOTOCONDUTOR XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	125,00	2.500,00
15	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	15	195,00	2.925,00
16	FOTOCONDUTOR W1332 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	85,00	595,00
17	CARTUCHO DE TONER P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL TL-410X TL410 COM CHIP.	UND	20	95,00	1.900,00
18	FOTOCONDUTOR P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	117,00	819,00
19	KIT 4 TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400/401/402/403 – COLORIDO	UND	10	360,00	3.600,00
20	CARTUCHO DE TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	10	85,00	850,00
21	CARTUCHO DE TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	50	85,00	4.250,00
22	CARTUCHO DE TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	85,00	2.550,00
23	CARTUCHO DE TONER HP W 2020A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
24	CARTUCHO DE TONER HP W 2021A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
25	CARTUCHO DE TONER HP W2022A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
26	CARTUCHO DE TONER HP W2023A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
27	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	150	85,00	12.750,00
28	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	20	90,00	1.800,00
29	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	85,00	1.275,00
30	CARTUCHO DE TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	85,00	1.275,00

31	CARTUCHO DE TONER HP CF510K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
32	CARTUCHO DE TONER HP CF511K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
33	CARTUCHO DE TONER HP CF512K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
34	CARTUCHO DE TONER HP CF513K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
35	CARTUCHO DE TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	90,00	900,00
36	CARTUCHO DE TONER HP CF411A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135	1.350,00
37	CARTUCHO DE TONER HP CF413A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135,00	1.350,00
38	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG BLACK CC530A/CE410A/CF380A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135,00	1.350,00
39	CARTUCHO DE TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	5	85,00	425,00
40	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	110,00	1.100,00
41	CARTUCHO DE TONER HP 80A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL	UND	10	135,00	1.350,00
42	REFIL DE TINTA CANON GL 190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10	150,00	1.500,00
43	REFIL DE TINTA CANON GL 190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
44	REFIL DE TINTA CANON GL 190 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
45	REFIL DE TINTA CANON GL 190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
46	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20	105,00	2.100,00
47	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70 ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
48	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
50	TOTAL				278.009,00

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente é o de Nº 07/2025 – Secretaria de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner para atender a demanda da Secretaria de Administração com validade de 12 meses, solicitando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

4.2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de empresas especializadas em tubos de concreto pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.3 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos materiais estabelecidos ao longo deste termo de referência e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste ETP se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser no máximo 15 dias após a nota de empenho.

5.1.3.O item mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada

contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada devera entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.2 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação de empresa especializada em cartuchos de toner é de R$278.009,00 (Duzentos e setenta e oito mil e nove reais) baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos

9.3 Empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preço.

a) Reginaldo Golemba Tecnologias 18.631.396/0001-94

b) Vieira e Retecheski 10.902.446/0001-65

c) V. M. dos Santos LTDA 58.003.749/0001-72

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

11.1.2 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO (lei de diretrizes Orçamentária) e LOA (lei Orçamentária Anual)

11.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 278.009,00 (Duzentos e setenta e oito mil e nove reais), baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Julio Cezar de Lima

Integrante Técnico
Julio Cezar de Lima

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 27 de março de 2025.

Diego Padilha de Jesus
Secretário de Administração

Estudo Técnico Preliminar 07/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 400
Em 02/04/25
Kelly Queiroz
ASSINATURA

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Administração

3. Objetivo

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, destinado a atender as secretarias do município de Palmital pelo período de 12 meses.

4. Descrição da necessidade

4.1 Trata-se de cartuchos de toner para que as secretarias do município possam continuar com os trabalhos diários.
4.2 Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para a secretaria de Administração do Município de Palmital.
4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita contratação.
4.5 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de informática pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.
5.3 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.
5.4 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para

especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5° da IN n º 73, de 2020.

6.2 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 A contratação visa atender as necessidades recorrentes, e diárias, durante o prazo de vigência do 12 meses, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.4 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações e usuais de mercado.

6.5 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner para atender a demanda das secretarias de administração, com validade de 12 meses, solicitando a administração os serviços necessários para atender às suas demandas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Secretaria mencionada anteriormente, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores, bem como o contrato anterior.

8.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos e valores unitários máximos estimados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	CARTUCHO DE TONER HP CF258X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	210	380,00	79.800,00
02	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP.	UND	180	90,00	16.200,00
03	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM HP 219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	97	85,00	8.245,00

04	CARTUCHO DE TONER CF217- COM CHIP- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	102	85,00	8.670,00
05	CARTUCHO DE TONER XEROX B205/210/215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	40	180,00	7.200,00
06	CARTUCHO DE TONER HP 435A/436A/285A- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	130	85,00	11.050,00
07	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR 3440/TN 2370- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP.	UND	10	105,00	1.050,00
08	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML ORIGINAL	UND	40	220,00	8.800,00
09	CARTUCHO DE TONER HP W1030X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	12	215,00	2.580,00
10	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A- AMARELO/CZ131AB – MAGENTA/CZ130AB – CIANO/CZ129A – PRETO - ORIGINAL	UNID	10	1.800,00	18.000,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO – COM CHIP - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL.	UND	20	90,00	1.800,00
12	FOTOCONDUTOR XEROX B205 B210 B215 – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	UND	40	95,00	3.800,00
13	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	765,00	15.300,00
14	FOTOCONDUTOR XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	125,00	2.500,00
15	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	15	195,00	2.925,00
16	FOTOCONDUTOR W1332 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	85,00	595,00
17	CARTUCHO DE TONER P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL TL-410X TL410 COM CHIP.	UND	20	95,00	1.900,00
18	FOTOCONDUTOR P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	117,00	819,00
19	KIT 4 TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400/401/402/403 – COLORIDO	UND	10	360,00	3.600,00
20	CARTUCHO DE TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	10	85,00	850,00
21	CARTUCHO DE TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	50	85,00	4.250,00
22	CARTUCHO DE TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	85,00	2.550,00

23	CARTUCHO DE TONER HP W 2020A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
24	CARTUCHO DE TONER HP W 2021A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
25	CARTUCHO DE TONER HP W2022A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
26	CARTUCHO DE TONER HP W2023A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	270,00	8.100,00
27	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	150	85,00	12.750,00
28	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	20	90,00	1.800,00
29	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	85,00	1.275,00
30	CARTUCHO DE TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	85,00	1.275,00
31	CARTUCHO DE TONER HP CF510K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
32	CARTUCHO DE TONER HP CF511K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
33	CARTUCHO DE TONER HP CF512K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
34	CARTUCHO DE TONER HP CF513K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	185,00	1.850,00
35	CARTUCHO DE TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	90,00	900,00
36	CARTUCHO DE TONER HP CF411A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135	1.350,00
37	CARTUCHO DE TONER HP CF413A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135,00	1.350,00
38	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG BLACK CC530A/CE410A/CF380A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	135,00	1.350,00
39	CARTUCHO DE TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	5	85,00	425,00
40	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	110,00	1.100,00

41	CARTUCHO DE TONER HP 80A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL	UND	10	135,00	1.350,00
42	REFIL DE TINTA CANON GL 190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10	150,00	1.500,00
43	REFIL DE TINTA CANON GL 190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
44	REFIL DE TINTA CANON GL 190 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
45	REFIL DE TINTA CANON GL 190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	5	120,00	600,00
46	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20	105,00	2.100,00
47	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70 ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
48	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20	90,00	1.800,00
50	TOTAL				278.009,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor (R$): 278.009,00

9.2 O custo médio estimado da contratação de R$ 278.009,00 (Duzentos e setenta e oito mil e nove reais).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, das seguintes empresas:

a) Reginaldo Golemba Tecnologias 18.631.396/0001-94

b) Vieira e Retecheski 10.902.446/0001-65

c) V. M. dos Santos LTDA 58.003.749/0001-72

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a aquisição dos serviços descritos nesta ETP serão adquiridos cartuchos de toner para impressora, que são itens de uso diário para as secretarias de administração do município, a fim de dar continuidade aos serviços públicos.

13.2 Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias de administração do Município de Palmital-Pr.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14.2 Recomenda-se que para os itens sejam utilizados como referência a norma **ABNT PE-351.**

15.1 O contratado deverá atender todas as normas estabelecidas pela Lei n°14.133/2021 quanto as questões ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 27 de março de 2025.

Julio Cezar de Lima

JULIO CEZAR DE LIMA
Aux. Administrativo
Equipe de Planejamento

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR
Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000018

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 022/2025	***DATA:29/01/2025***
Visão Geral	
OBJETO: Processo de Licitação Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
JUSTIFICATIVA: A licitação de toner é necessária para manter o estoque de suprimentos para impressoras, garantindo assim a continuidade dos trabalhos administrativos. Além disso, a aquisição de toner é essêncial para evitar a paralisação de atividades importantes, como a impressão de documentos, relatórios, prontuarios, etc. Esta solicitação visa atender todas as UBS - Unidades Basicas de Saúde, relacionada a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital/PR.	
Gestor: Roberto Carlos Rossi (Prefeito, Município de Palmital-PR).	**Responsável:** Jessica Fernanda Monteiro Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital- PR	**Prazo de entrega:** Imediata
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus **Secretária Municipal de Saúde**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 104
Em 05 / 02 / 25
Kelly Queiroz
ASSINATURA

006019

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL

Nº do processo: Memorando 152/2024

Categoria do ETP: Aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de toner, onde serão necessários para impressão diária de documentos, formularios, requisições, etc. A aquisição destes produtos é de fundamental importância para a funcionabilidade desta Secretaria. A ausência desses produtos poderá a vir a acarretar prejuízos para a Secretaria de Saúde. Pretende-se adquiri-lo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

5. Levantamento de mercado

Após a análise do custo-benefício de cada produto no levantamento de mercado realizado, optou-se pela escolha destes produtos conforme a descrição dos produtos sugeridos pelo servidor técnico da área de enfermagem, baseando-se na necessidade que o setor tem com os serviços especificados conforme a tabela de itens e bem como as compras de materiais anteriores realizadas na mesma natureza. Onde os serviços apresentam maiores benefícios a curto prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e disponibilizando ao setor produtos com custo benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para a aquisição de toner para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR.

Objeto: Os toner da Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos para atender as demandas de impressão diária de documentos, formularios, requisições e etc. A Secretaria de Saúde utiliza-se diariamente deste produto. Os toner deverão ser entregues de acordo com a descrição especificada na tabela de descrição.

A solução encontrada será a contratação de uma empresa que venha a atender o fornecimento de toneres com todas as características solicitadas no levantamento de mercado, e conforme as especificações dos produtos relatados na tabela.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após levantamento de necessidade de pedido é de aproximadamente conforme tabela abaixo:

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER MEMORANDO 22/2025

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	37266	Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto – com chip	Cartucho de *Toner Pantum, PD-219* Original recarregável. Compatibilidade. *P2509W* - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas.	UND	200
02	37267	Cartucho de Toner preto b225 b230 b235 – com chip	Cartucho de toner *B225/B230/B235 Preto*, especialmente formulado e testado para proporcionar a	UND	120

			melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.		
03	37268	Fotocontudor b225 b230 b235 – com chip.	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	120
04	37269	Toner preto com chip original ou compatível para impressora 408dn. *FOTOCONDUTOR W1332, W1330, PRETO.*	*Toner Preto com chip para impressora 408dn: FOTOCONDUTOR W1332, W1330, PRETO.*	UND	100
05	cd	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	100
06	37318	Toner Impressora HP 107A – com chip.	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	UND	120
07	37270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B 205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATI – Com Chip.	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B 205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATI	UND	10 30
08	37297	FOTOCONDUTOR HP219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	FOTOCONDUTOR HP219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20
09	/	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO – Com Chip.	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	20
10	37282	TONE HP CF217 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONE HP CF217 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
11	~~35662~~ 33975	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	UND	20

		252 DW CF 402 – Com Chip.			
12	33976	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403 – Com Chip.	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	UND	10
13		TONER D101S-SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER D101S-SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10
14		TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10
15		TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100
16		TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10
17		TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	25
18		TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15
19		TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	25
20		TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30

21		TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
22		TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
23		TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12
24		TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
25		TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
26		TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	30
27		TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
28		TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30
29		TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	120
30		TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	12

31		TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20
32		TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20

8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção de todos os produtos.

9. Justificativa para o parcelamento da solução

Parcelamento possível. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações suficientes para a adoção do não parcelamento da aquisição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.

12. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de toneres para Secretaria Municipal de Saúde justifica-se para impressão de documentos, formularios, requisições e etc para a Secretaria de Saúde.

Os toneres listados anteriormente serão destinados e garantindo a provisão dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde do Município.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade, economicidade, onde os itens a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo benefício e consequentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Empresa fornecedora: V. M. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72 INSC. ESTADUAL: 91107369-21
DATA: 23/03/2025. Validade da proposta: 60 dias.

000026

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	valor unitário	valor total
1	CARTUCHO DE TONER HP CF258X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	210	R$ 120,00	R$ 25.200,00
2	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP.	UND	54	R$ 90,00	R$ 4.860,00
3	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM HP 219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	97	R$ 60,00	R$ 5.820,00
4	CARTUCHO DE TONER CF217- COM CHIP- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	102	R$ 60,00	R$ 6.120,00
5	CARTUCHO DE TONER XEROX B205/210/215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
6	CARTUCHO DE TONER HP 435A/436A/285A- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR 3440- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP.	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
8	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML ORIGINAL	UND	40	R$ 325,00	R$ 13.000,00
9	CARTUCHO DE TONER HP W1030X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
10	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A- AMARELO/CZ131AB – MAGENTA/CZ130AB – CIANO/CZ129A – PRETO - ORIGINAL	UNID	10	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO – COM CHIP - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL.	UND	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
12	FOTOCONDUTOR XEROX B205 B210 B215 – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	UND	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00
13	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
14	FOTOCONDUTOR XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
15	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
16	FOTOCONDUTOR W1332 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	R$ 100,00	R$ 700,00
17	CARTUCHO DE TONER P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL TL-410X TL410 COM CHIP.	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	FOTOCONDUTOR P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	R$ 160,00	R$ 1.120,00
19	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402 – COM CHIP.	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
20	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403 – COM CHIP.	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
21	CARTUCHO DE TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
22	CARTUCHO DE TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00

23	CARTUCHO DE TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
24	CARTUCHO DE TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
25	CARTUCHO DE TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
26	CARTUCHO DE TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
27	CARTUCHO DE TONER HP W2020A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
28	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
29	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00
30	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	R$ 54,00	R$ 810,00
31	CARTUCHO DE TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	R$ 50,00	R$ 810,00
32	CARTUCHO DE TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	180	R$ 89,00	R$ 16.020,00
33	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CF510AK ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
34	CARTUCHO DE TONER BQ CF511A 0.9K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
35	CARTUCHO DE TONER BQ CF512A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
36	CARTUCHO DE TONER H-CF513A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
37	CARTUCHO DE TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 92,00	R$ 920,00
38	CARTUCHO DE TONER AR CC531A/CE411A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
39	CARTUCHO DE TONER H-532A/412A/382A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
40	CARTUCHO DE TONER H-533A/413A/383A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
41	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CC530A/CE410A/CF380A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00
42	CARTUCHO DE TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	5	R$ 60,00	R$ 300,00
43	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 95,00	R$ 950,00
44	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 ORIGINAL C/ CHIP	UND	50	R$ 850,00	R$ 43.000,00
45	REFIL DE TINTA CANON GL 190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
46	REFIL DE TINTA CANON GL 190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
47	REFIL DE TINTA CANON GL 190 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
48	REFIL DE TINTA CANON GL 190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
50	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70 ML ORIGINAL	UND	20	R$	R$

				84,00	1.680,00
51	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
52	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
				total:	R$ 205.920,00

VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS
Responsável legal
CNPJ: 58.003.749/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

006029

Empresa fornecedora: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
CNPJ: 18.634.396/0001-94
DATA:24/03/2025. Validade da proposta: 60 dias.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	valor unt	valor to
1	CARTUCHO DE TONER HP CF258X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	210	R$ 115,00	R$ 24.150,00
2	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP.	UND	54	R$ 85,00	R$ 4.590,00
3	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM HP 219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	97	R$ 55,00	R$ 5.335,00
4	CARTUCHO DE TONER CF217- COM CHIP- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	102	R$ 55,00	R$ 5.610,00
5	CARTUCHO DE TONER XEROX B205/210/215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	CARTUCHO DE TONER HP 435A/436A/285A- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	130	R$ 50,00	R$ 6.500,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR 3440- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP.	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
8	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML ORIGINAL	UND	40	R$ 316,00	R$ 12.640,00
9	CARTUCHO DE TONER HP W1030X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
10	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A- AMARELO/CZ131AB – MAGENTA/CZ130AB – CIANO/CZ129A – PRETO - ORIGINAL	UNID	10	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO – COM CHIP - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL.	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
12	FOTOCONDUTOR XEROX B205 B210 B215 – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
13	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
14	FOTOCONDUTOR XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
15	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
16	FOTOCONDUTOR W1332 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	R$ 99,00	R$ 693,00
17	CARTUCHO DE TONER P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL TL-410X TL410 COM CHIP.	UND	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
18	FOTOCONDUTOR P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	UND	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
19	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402 – COM CHIP.	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
20	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403 – COM CHIP.	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00

21	CARTUCHO DE TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	10	R$ 79,00	R$ 790,00
22	CARTUCHO DE TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
23	CARTUCHO DE TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
24	CARTUCHO DE TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
25	CARTUCHO DE TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
26	CARTUCHO DE TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
27	CARTUCHO DE TONER HP W2020A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	UND	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
28	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
29	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
30	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	R$ 50,00	R$ 750,00
31	CARTUCHO DE TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	15	R$ 50,00	R$ 750,00
32	CARTUCHO DE TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	UND	180	R$ 85,00	R$ 15.300,00
33	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CF510AK ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
34	CARTUCHO DE TONER BQ CF511A 0.9K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
35	CARTUCHO DE TONER BQ CF512A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
36	CARTUCHO DE TONER H-CF513A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
37	CARTUCHO DE TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 89,00	R$ 890,00
38	CARTUCHO DE TONER AR CC531A/CE411A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
39	CARTUCHO DE TONER H-532A/412A/382A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
40	CARTUCHO DE TONER H-533A/413A/383A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
41	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CC530A/CE410A/CF380A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
42	CARTUCHO DE TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00
43	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
44	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 ORIGINAL C/ CHIP	UND	50	R$ 850,00	R$ 42.500,00
45	REFIL DE TINTA CANON GL 190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
46	REFIL DE TINTA CANON GL 190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 29,00	R$ 145,00
47	REFIL DE TINTA CANON GL 190 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 29,00	R$ 145,00

48	REFIL DE TINTA CANON GL 190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	5	R$ 29,00	R$ 145,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
50	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70 ML ORIGINAL	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
51	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
52	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
				total:	R$ 197.746,00

Reginaldo Golemba

REGINALDO GOLEMBA
Responsável legal
CNPJ: 18.634.396/0001-94

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000032

Empresa fornecedora: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ:10.902.446/0001-65.
DATA: 18/03/2025 Validade da proposta: 60 dias.

ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	210	CARTUCHO DE TONER HP CF258X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	385,00	80.850,00
02	UND	54	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP.	90,00	4.860,00
03	UND	97	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM HP 219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	85,00	8.245,00
04	UND	102	CARTUCHO DE TONER CF217- COM CHIP- ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	85,00	8.670,00
05	UND	10	CARTUCHO DE TONER XEROX B205/210/215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	180,00	1.800,00
06	UND	130	CARTUCHO DE TONER HP 435A/436A/285A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	85,00	11.050,00
07	UND	10	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR 3440-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP.	105,00	1.050,00
08	UND	40	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML ORIGINAL	220,00	8.800,00
09	UND	12	CARTUCHO DE TONER HP W1030X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	215,00	2.580,00
10	UND	10	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A-AMARELO/CZ131AB – MAGENTA/CZ130AB – CIANO/CZ129A – PRETO - ORIGINAL	1.800,00	18.000,00
11	UND	20	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO – COM CHIP - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL.	90,00	1.800,00
12	UND	40	FOTOCONDUTOR XEROX B205 B210 B215 – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	95,00	3.800,00
13	UND	20	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	765,00	15.300,00
14	UND	20	FOTOCONDUTOR XEROX B225 B230 B235 – ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	125,00	2.500,00
15	UND	15	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	195,00	2.925,00
16	UND	7	FOTOCONDUTOR W1332 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL COM CHIP	85,00	595,00
17	UND	20	CARTUCHO DE TONER P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL TL-410X TL410 COM CHIP.	95,00	1.900,00

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

18	UND	7	FOTOCONDUTOR P3010DW ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	117,00	819 00
19	UND	20	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402 – COM CHIP.	105,00	2.100,00
20	UND	10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403 – COM CHIP.	105,00	1.050,00
21	UND	10	CARTUCHO DE TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	85,00	850 00
22	UND	50	CARTUCHO DE TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	85,00	4.250,00
23	UND	30	CARTUCHO DE TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	85,00	2.550,00
24	UND	30	CARTUCHO DE TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	270,00	8.10 ,00
25	UND	30	CARTUCHO DE TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	270,00	8.100,00
26	UND	30	CARTUCHO DE TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	270,00	8.100,00
27	UND	30	CARTUCHO DE TONER HP W2020A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP.	270,00	8.100,00
28	UND	150	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	85,00	12.750,00
29	UND	20	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	90,00	1.800,00
30	UND	15	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	85,00	1.27 ,00
31	UND	15	CARTUCHO DE TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	85,00	1.275,00
32	UND	180	CARTUCHO DE TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/CHIP	90,00	16.200,00
33	UND	10	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CF510AK ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	185,00	1.850,00
34	UND	10	CARTUCHO DE TONER BQ CF511A 0.9K ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	185,00	1.850,00
35	UND	10	CARTUCHO DE TONER BQ CF512A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	18500	1.850,00
36	UND	10	CARTUCHO DE TONER H-CF513A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	185,00	1.850,00
37	UND	10	CARTUCHO DE TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	90,00	900 00
38	UND	10	CARTUCHO DE TONER AR CC531A/CE411A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	135,00	1.350,00
39	UND	10	CARTUCHO DE TONER H-532A/412A/382A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	135,00	1.350,00
40	UND	10	CARTUCHO DE TONER H-533A/413A/383A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	135,00	1.350,00
41	UND	10	CARTUCHO DE TONER CARTRIDG CC530A/CE410A/CF380A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	135,00	1.350,00

42	UND	5	CARTUCHO DE TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	85,00	425,00
43	UND	10	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP	110,00	1.100,00
44	UND	50	CARTUCHO DE TONER XEROX B225 ORIGINAL C/ CHIP	990,00	49.500,00
45	UND	10	REFIL DE TINTA CANON GL 190 PRETO 135ML ORIGINAL	150,00	1.500,00
46	UND	5	REFIL DE TINTA CANON GL 190 CIANO 70ML ORIGINAL	120,00	600,00
47	UND	5	REFIL DE TINTA CANON GL 190 AMARELO 70ML ORIGINAL	120,00	600,00
48	UND	5	REFIL DE TINTA CANON GL 190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	120,00	600,00
49	UND	20	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	105,00	2.100,00
50	UND	20	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70 ML ORIGINAL	90,00	1.800,00
51	UND	20	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	90,00	1.800,00
52	UND	20	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	90,00	1.800,00

TOTAL: 327.569,00

Arnoldo Retecheski

Responsável legal
CNPJ:

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Memorando nº 28/2025-GAB Palmital (PR), 28 de Março de 2025

Interessado: Secretaria de Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos encaminhados pela Secretarias Municipais requisitando autorização através dos Memorandos Nº 008/2025-SEC. ADMINISTRAÇÃO, 24/2025-SEC. EDUCAÇÃO, 22/2025-SEC. SAÚDE, para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização de licitação;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Município de Palmital

Solicitação 61/2025

000036

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
61	**Aquisição de Material**	1	24/03/2025	49

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 29/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ

Prazo: 30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038170	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	7,00	117,00	819,00
				TOTAL	819,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037582	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20,00	95,00	1.900,00
				TOTAL	1.900,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	UND	20,00	90,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	765,00	15.300,00
				TOTAL	15.300,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00
				TOTAL	1.850,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038180	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
				TOTAL	1.850,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038181	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00
				TOTAL	1.850,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038182	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00
				TOTAL	1.850,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037369	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	105,00	1.050,00
				TOTAL	1.050,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013122	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	UND	10,00	135,00	1.350,00
				TOTAL	1.350,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033936	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10,00	90,00	900,00
				TOTAL	900,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	180,00	90,00	16.200,00
				TOTAL	16.200,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	85,00	850,00
				TOTAL	850,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037336	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	UND	5,00	85,00	425,00
				TOTAL	425,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
				TOTAL	1.275,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
				TOTAL	1.275,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

003476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	130,00	85,00	11.050,00
				TOTAL	11.050,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022378	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	UND	10,00	135,00	1.350,00
				TOTAL	1.350,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	50,00	85,00	4.250,00
				TOTAL	4.250,00

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	150,00	85,00	12.750,00
				TOTAL	12.750,00

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	102,00	85,00	8.670,00
				TOTAL	8.670,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035632	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	85,00	2.550,00
				TOTAL	2.550,00

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037283	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	210,00	380,00	79.800,00
				TOTAL	79.800,00

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022374	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
				TOTAL	1.350,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022376	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
				TOTAL	1.350,00

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037328	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
				TOTAL	8.100,00

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033952	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
				TOTAL	8.100,00

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038168	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	12,00	215,00	2.580,00
				TOTAL	2.580,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037331	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
				TOTAL	8.100,00

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037269	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15,00	195,00	2.925,00
				TOTAL	2.925,00

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	110,00	1.100,00
				TOTAL	1.100,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	20,00	90,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40,00	180,00	7.200,00
				TOTAL	7.200,00

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40,00	95,00	3.800,00
				TOTAL	3.800,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	97,00	85,00	8.245,00
				TOTAL	8.245,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033948	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	125,00	2.500,00
				TOTAL	2.500,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038162	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP	UN	7,00	85,00	595,00

ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE

TOTAL 595,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038167	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	UN	40,00	220,00	8.800,00
				TOTAL	8.800,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022280	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	KIT	10,00	360,00	3.600,00
				TOTAL	3.600,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038169	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	UN	10,00	1.800,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10,00	150,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033924	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033923	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033925	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

033922	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20,00	105,00	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

Lote
049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037285	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
				TOTAL	8.100,00
				TOTAL GERAL	278.009,00

DIEGO PADILHA DE JESUS
Solicitante

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P R O T O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 61/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- AQUISIÇÃO CARTUCHO DE TONER E REFIL PARA IMPRESSORAS.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM _____/_____/2025.

ASS:_____.

Município de Palmital

Solicitação 61/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000043

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
61	**Aquisição de Material**	1	24/03/2025	51

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL-PARANÁ	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais 04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS **00570** 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
003476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	130,00	85,00	11.050,00
013122	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	UND	10,00	135,00	1.350,00
022280	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	KIT	10,00	360,00	3.600,00
022367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	110,00	1.100,00
022374	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
022376	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
022378	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO ORIGINAL OU COMPATIVEL	UND	10,00	135,00	1.350,00
033911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
033922	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20,00	105,00	2.100,00
033923	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033924	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033925	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	20,00	90,00	1.800,00
033936	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10,00	90,00	900,00
033941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10,00	150,00	1.500,00
033942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
033948	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	125,00	2.500,00
033952	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
035632	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	85,00	2.550,00
037266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	UND	20,00	90,00	1.800,00
037267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	765,00	15.300,00

037267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	50,00	990,00	49.500,00
037269	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15,00	195,00	2.925,00
037270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40,00	95,00	3.800,00
037282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	102,00	85,00	8.670,00
037283	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	210,00	380,00	79.800,00
037288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	180,00	1.800,00
037288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	30,00	270,00	8.100,00
037293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	150,00	85,00	12.750,00
037297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	97,00	85,00	8.245,00
037317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	180,00	90,00	16.200,00
037317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	54,00	90,00	4.860,00
037328	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
037331	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
037336	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	UND	5,00	85,00	425,00
037338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
037339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	50,00	85,00	4.250,00
037365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
037367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
037369	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	105,00	1.050,00
037376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	85,00	850,00
037582	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20,00	95,00	1.900,00
038162	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	7,00	85,00	595,00
038167	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	UN	40,00	220,00	8.800,00
038168	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	12,00	215,00	2.580,00
038169	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	UN	10,00	1.800,00	18.000,00
038170	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	7,00	117,00	819,00
038176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00
038180	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
038181	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00
038182	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	10,00	185,00	1.850,00

Total da dotação **326.969,00**

TOTAL **326.969,00**

Município de Palmital

Solicitação 61/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000045

TOTAL GERAL	326.969,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	326.969,00
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E	326.969,00

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Município de Palmital

Solicitação 61/2025

000046

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
61	**Aquisição de Material**	1	24/03/2025	51

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ

Prazo: 30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	130,00	85,00	11.050,00
013122	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	UND	10,00	135,00	1.350,00
022280	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	KIT	10,00	360,00	3.600,00
022367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	10,00	110,00	1.100,00
022374	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
022376	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	UND	10,00	135,00	1.350,00
022378	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	UND	10,00	135,00	1.350,00
033911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
033922	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	UND	20,00	105,00	2.100,00
033923	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033924	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033925	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UND	20,00	90,00	1.800,00
033926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	20,00	90,00	1.800,00
033936	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10,00	90,00	900,00
033941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	10,00	150,00	1.500,00
033942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
033948	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	125,00	2.500,00
033952	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
035632	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	85,00	2.550,00
037266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	UND	20,00	90,00	1.800,00
037267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	20,00	765,00	15.300,00
037267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	50,00	990,00	49.500,00
037269	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15,00	195,00	2.925,00
037270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40,00	95,00	3.800,00
037282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	102,00	85,00	8.670,00
037283	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	210,00	380,00	79.800,00

	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10,00	180,00	1.800,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	150,00	85,00	12.750,00
037297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	97,00	85,00	8.245,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	180,00	90,00	16.200,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	54,00	90,00	4.860,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037328	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
037331	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	270,00	8.100,00
037336	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	UND	5,00	85,00	425,00
037338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	85,00	1.275,00
037339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	50,00	85,00	4.250,00
037365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
037367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	5,00	120,00	600,00
037369	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	105,00	1.050,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
037376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	85,00	850,00
037582	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP	UND	20,00	95,00	1.900,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
038162	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP	UN	7,00	85,00	595,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
038167	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	UN	40,00	220,00	8.800,00
038168	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP	UN	12,00	215,00	2.580,00
	ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
038169	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	UN	10,00	1.800,00	18.000,00
038170	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP	UN	7,00	117,00	819,00
	ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE				
038176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
	ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
038180	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
038181	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
	ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
038182	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP	UN	10,00	185,00	1.850,00
	ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE				
				TOTAL	326.969,00
				TOTAL GERAL	326.969,00

DIEGO PADILHA DE JESUS
Solicitante

000048

PARECER Nº 126/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 28/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição aquisição de cartucho de toner e refil de tinta para varias impressoras, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Palmital-Pr pelo periodo de 12 meses.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis:*

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 28 de março de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945

Ofício nº19/2025-LIC

Palmital-PR, 28 de março de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, para análise desta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **10/04/2025 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº16/2025**,tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica**WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar aconformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar ejulgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006,** em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.
>
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,
>
> I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
>
> II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
>
> III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
>
> V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e historicos de compras do mesmo objeto, onde é possivel constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A realização da licitação com prioridade local e/ou limítrofe justifica-se pelo fato de existirem diversos fornecedores competitivos sediados no âmbito municipal e regional da Amocentro, aptos a disputar o fornecimento do objeto licitado. **No caso específico da aquisição de toner, ressalta-se a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e educacionais da Prefeitura, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento de setores essenciais, como saúde, educação e gestão pública. Além disso, a priorização de fornecedores locais favorece a logística de entrega dos insumos, garantindo maior agilidade na reposição dos toners conforme a demanda, evitando estoques excessivos ou desabastecimento. Caso a contratação fosse realizada fora do município, haveria necessidade de deslocamentos adicionais, aumentando custos e prazos de entrega, o que poderia prejudicar a eficiência dos serviços públicos.** Destaca-se, ainda, que Palmital é um município de pequeno porte, com cerca de 13.000 habitantes, conforme dados do IBGE (ano de 2020). Dessa forma, torna-se fundamental a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos no município e em municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Tal medida está amparada no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, que tem como um de seus pilares essenciais a promoção do desenvolvimento regional.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de Emissão: 28/03/2025
Sessão de Abertura: 10/04/2025 as 08:30 hs.
Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 10/04/2025
Plataforma: endereço https://www.bnc.org.br/
Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.
Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h
Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em http://www.palmital.pr.gov.br/ Link: "Editais de Licitações" e https://WWW.BNC.ORG.BR ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 E www.palmita.pr.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em **POR LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR LOTE**, observadas as exigências contidasneste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimentoser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.1. **Terá EXCLUESIVIDADE de contratação, de Micro e Pequena Empresa , atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.**

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seurepresentante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendoproceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizadono certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seurepresentante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO.

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico **WWW.BNC.OGR.BR**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdãonº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe funçãona licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ouparente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembrode 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada estácm conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução NormativaSLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sançõesprevistas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente comos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, atéa data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá pormeio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serãodisponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimentodos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contrataçõespúblicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejamem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para acontratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento emtempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (hum centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundose o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 16/2025 o modo de disputa "ABERTO".** em queos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-áautomaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá opregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletronico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aosparticipantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts.44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontraremna faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutoscontrolados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifesteno prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porteque se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas paraque se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nestaLei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente,aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidadeda Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgãoou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 dedezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostasempatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistemaeletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, enviea proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e jáapresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado , ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidosdos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, paraos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistasao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada dolicitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham ascaracterísticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meioeletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociaçãoem condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderánegociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempreque a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido peloConselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências ImpeditivasIndiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentosimilares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empateficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários àconfirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentaçãodos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela próprianatureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, adocumentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia queo aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: **As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de PessoasFísicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aosTributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos TributosMunicipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatossupervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vezque atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange àregularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, acritério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação doslicitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentaçãofiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS)HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ouressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representantelegal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e ovalor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; nocaso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarãodisponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** paraapresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declaradovencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados osprocedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dadoscadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso nãohaja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competentehomologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contratoou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo paraassinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seurecebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos naLei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.52 2, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrono prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condiçõesde habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contratoou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termode Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. **Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesteedital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completapreservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo doobjeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham víciosou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgãolicitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença serádescontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesado interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitanteou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finaisno prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito parafacilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedadede análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimentode licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "I" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

21.2 Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3 "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4 "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5 "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6 "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7 Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8 O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

22.2. A **impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA nosistema WWW.BNC.ORG.BR.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirsobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anteriorà data da abertura do certame,** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicasno endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR,**

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis,limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento dopedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro,nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordemgeral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador,ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet,etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, peloPregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário deBrasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputaentre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia,a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importara o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenhasido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12.A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou doprocedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico , promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou dedocumentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer dilgência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, **W W W . P A L M I T A L . P R . G O V . B R , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

23.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Plano de ação.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 28/03/2025.

Roberto C. Rossi.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Início da Sessão de Disputa: - 10/04/2025 às 08:30s, mais informações como limite derecebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Justificativa: Conforme descrito no objeto.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38170	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE	7,00	UN	117,00	819,00
TOTAL						819,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37582	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	20,00	UND	95,00	1.900,00
TOTAL						1.900,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	20,00	UND	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	20,00	UND	765,00	15.300,00
TOTAL						15.300,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10,00	UN	185,00	1.850,00
TOTAL						1.850,00
Lote: 6 - Lote 006						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38180	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	10,00	UN	185,00	1.850,00
TOTAL						1.850,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38181	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10,00	UN	185,00	1.850,00
TOTAL						1.850,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38182	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10,00	UN	185,00	1.850,00
TOTAL						1.850,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37369	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10,00	UND	105,00	1.050,00
TOTAL						1.050,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13122	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	10,00	UND	135,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33936	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	10,00	UND	90,00	900,00
TOTAL						900,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	180,00	UND	90,00	16.200,00
TOTAL						16.200,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	10,00	UND	85,00	850,00
TOTAL						850,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37336	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	5,00	UND	85,00	425,00

TOTAL						425,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	15,00	UND	85,00	1.275,00
TOTAL						1.275,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	15,00	UND	85,00	1.275,00
TOTAL						1.275,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	130,00	UND	85,00	11.050,00
TOTAL						11.050,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22378	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	10,00	UND	135,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	50,00	UND	85,00	4.250,00
TOTAL						4.250,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	150,00	UND	85,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	102,00	UND	85,00	8.670,00
TOTAL						8.670,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35632	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	30,00	UND	85,00	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 23 - Lote 023						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37283	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	210,00	UND	380,00	79.800,00
TOTAL						79.800,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22374	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	10,00	UND	135,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22376	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	10,00	UND	135,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37328	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	30,00	UND	270,00	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33952	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	30,00	UND	270,00	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38168	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	12,00	UN	215,00	2.580,00
TOTAL						2.580,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37331	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	30,00	UND	270,00	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37269	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	15,00	UND	195,00	2.925,00
TOTAL						2.925,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10,00	UND	110,00	1.100,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.100,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	20,00	UND	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	40,00	UND	180,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	40,00	UND	95,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	97,00	UND	85,00	8.245,00
TOTAL						8.245,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33948	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	20,00	UND	125,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38162	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	7,00	UN	85,00	595,00
TOTAL						595,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38167	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	40,00	UN	220,00	8.800,00
TOTAL						8.800,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22280	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	10,00	KIT	360,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38169	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	10,00	UN	1.800,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	5,00	UND	120,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	5,00	UND	120,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	5,00	UND	120,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	10,00	UND	150,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33924	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	20,00	UND	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33923	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	20,00	UND	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33925	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	20,00	UND	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33922	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	20,00	UND	105,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 49 - Lote 049						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37285	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	30,00	UND	270,00	8.100,00
TOTAL						8.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES **R$ 278.009,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Nove Reais)**

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamentodos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de .....

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

1.Objetivo:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2.Justificativa para a Exclusividade:

A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34.
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

a) - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
b) - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

a) - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
b) - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

a) - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
b) - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
c) - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

a) - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
b) - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

a) - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
b) - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

a) **- Cumprimento da legislação vigente:** A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.

b) - **Agilidade na entrega e eficiência administrativa:** A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.

c) - **Desenvolvimento econômico e social:** O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.

d) - **Fomento ao desenvolvimento da Amocentro:** Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.

e) - **Aumento da arrecadação municipal:** A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.

f) - **Incentivo à competitividade regional:** Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.

g) -**Redução de custos logísticos:** A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.

h) - **Sustentabilidade ambiental:** A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5.Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

DIEGO PADILHA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO –III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)
Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
....., ..., ... de 2025.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2025

Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx nºxxx/2025 - Processo Licitatório nº xxx/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o n°xxxxxxx,aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., representada pelo ....., com sede na ....., CNPJ ....., aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE atravésdo pregão Eletrônico xxxx xxx/**2025** e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/**2025**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores edemais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada,entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presentecontrato.

II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na_____(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro,mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data dofornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar aforma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável peloacompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigaçõestrabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar paraa execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normasespecíficas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico ____/**2025**, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra..... , matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.

II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registropróprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seufiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.O recebimento provisório deveráocorrer em até 15 (quinze) dias da entregado objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias dorecebimento provisório.

Parágrafo único. Orecebimento provisório oudefinitivo não eximiráa CONTRATADA deeventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestaçãode serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

I. Advertência;

II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximode 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/**2025**, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

xxxxxx
Contratada

PARECER JURÍDICO Nº 127/2025-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 30/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada "AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 28/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1° do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibiiitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

"Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de

> múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Na sequencia, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei n° 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação púbica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei n° 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei n° 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6° da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e

microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
>
> I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
>
> II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
>
> III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
>
> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
>
> I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1° da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 28 de março de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br **ou** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C528ECB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2025
Nº PROC. ADM. 30/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 16:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/04/2025 08:00
[illegible]CIO DISPUTA: 10/04/2025 08:30
[illegible]PO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 278.009,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇAO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITALPR

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCMNoT%2FjjVsOODtUMmgkE_fR3W87bJXVGsnfoscAUS0ZZOhC87VdnCEhGZYX_vtfBguC1XL1rLctemATfDLCfHGKkB4xXaQolZxU3B0O0J18%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
PALMITAL-PR - 28/03/2025

Edital nº 16/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 9 - Departamento de Licitacoes e Compras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000019/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇAO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITALPR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 278.009,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
EDITAL_PREGO_N_162025_TONER	28/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

000077

CIS 5ºRS

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 177/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DA SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA S PASIM DO NASCIMENTO LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 177/2024 que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 34.194.757/0001-00, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARINEA STATHOPOULOS PUGGIAN e de outro lado a empresa S PASIM DO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.134.470/0001-90, estabelecida a Rua Lauro José Lopes, nº 2410, Centro, CEP: 85.250-000, Nova Cantu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o senhor SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, inscrito neste termo aditivo ao CONTRATO Nº 177/2024, celebrado em 18 de outubro de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNS: 706037......
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E

PROFISSIONAL: MARIELE GRACE ALVES PEREIRA
CRM: 562360/PR
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E

PROFISSIONAL: JULIE ANY ARAUJO INY
CRM: 542746/PR
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E

PROFISSIONAL: MILLENA DELAS NI BASTOS
CRM: 540346/PR
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E

PROFISSIONAL: LETICIA GABRIELLI MOLIZZO
CRM: 527457/PR
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

CIS 5ºRS

Parágrafo Primeiro: Fazem incluídos ao contrato os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL: MARIA JÚLIA RAUPP PACHECO				
CRM: 544278/PR				
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 660,78	SEG À SEX
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 1.463,88	SEG À SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 1.730,29	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS

PROFISSIONAL: SOLON GABRIEL BEUREN CORDOVA				
CRM: 552545/PR				
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 660,78	SEG À SEX
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 1.463,88	SEG À SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

CIS 5ºRS

6. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
7. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
8. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 1.730,29	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS

PROFISSIONAL: KAREN FALCHINI MARCANTES				
CRM: 581068/PR				
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 660,78	SEG À SEX
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 1.463,88	SEG À SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 1.730,29	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS

PROFISSIONAL: PAULO EMANUEL DE ANDRADE				
CRM: 582515/PR				
CLASSIFICAÇÃO: R, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 660,78	SEG À SEX

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

CIS 5ºRS

2. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DIURNO	R$ 1.321,56	SEG À SEX
3. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 731,94	SEG À SEX
4. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	NOTURNO	R$ 1.463,88	SEG À SEX
5. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
6. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
7. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS
8. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R$ 1.730,29	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS SOS

CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible]

Nova Tebas, 28 de março de 2025.

CONTRATANTE:	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL
[illegible]	S PASIM DO NASCIMENTO LTDA CONTRATADA
Testemunha: CPF/RG:	Testemunha: CPF/RG:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Aos 28 dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Especial de Processo Administrativo - CEPA, designada pelo Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 86/2025, ao encerrar os trabalhos, decidiu por encaminhar o referido Procedimento Administrativo ao Chefe do Poder Executivo. Permanecendo esta comissão à disposição da autoridade instauradora do processo pelo prazo de dez dias para possíveis esclarecimentos.

Francioli Daiane de Lima
Presidente

Cristiane Rodrigues Nardelli
Membro

Adriane Carmassio
Membro

Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – CEP: 85.250-000
Fone (42) 3141-2281 – CNPJ 80.620.172/0001-05
email: gabinetedoprefeito.nt@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-93

PORTARIA Nº 14/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor HOANDERSON MARTINS BERGER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos da Servidora **CAROLINE DE CAMPOS DEL GODO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.XXX.XX6-5 SSP – PR e CPF nº 084.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2025, ficando revogada a portaria nº 13/2024.

Nova Tebas, 28 de março de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camaradevereadores.nt@gov.br | (42) 3143-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-93

PORTARIA Nº 15/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor HOANDERSON MARTINS BERGER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos da Servidora **PAULA DA CUNHA KLHEN** portadora da Cédula de Identidade nº 13.XXX.XX50 SSP – PR e CPF nº 111.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Assistente Técnico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2025.

Nova Tebas, 28 de março de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camaradevereadores.nt@gov.br | (42) 3143-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA**

CNPJ – **18.468.464/0001-92**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS PARA COMPLEMENTO DAS ATIVIDADES DO PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

DATA DO CONTRATO: 28 de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização dos relatórios provisório e definitivo, devidamente assinados.

VALOR TOTAL: R$ 2.245,50 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Marquel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.28 11:09:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabinetedoprefeito.nt@gmail.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/18, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/18 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Iote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/licitacoes/ também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moises Lupion nº 1001 – Centro em Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

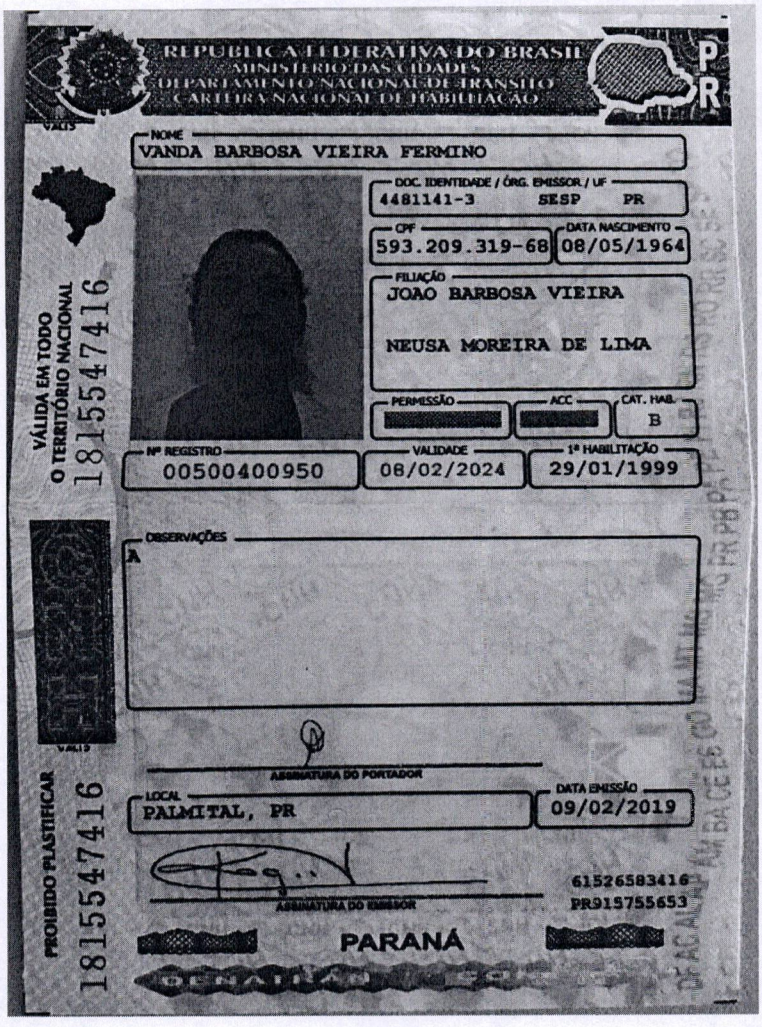

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4481141-3 SESP PR

CPF
593.209.319-68

DATA NASCIMENTO
08/05/1964

FILIAÇÃO
JOAO BARBOSA VIEIRA
NEUSA MOREIRA DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00500400950

VALIDADE
08/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
09/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

61526583416
PR915755653

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18155474 16

PROIBIDO PLASTIFICAR
18155474 16

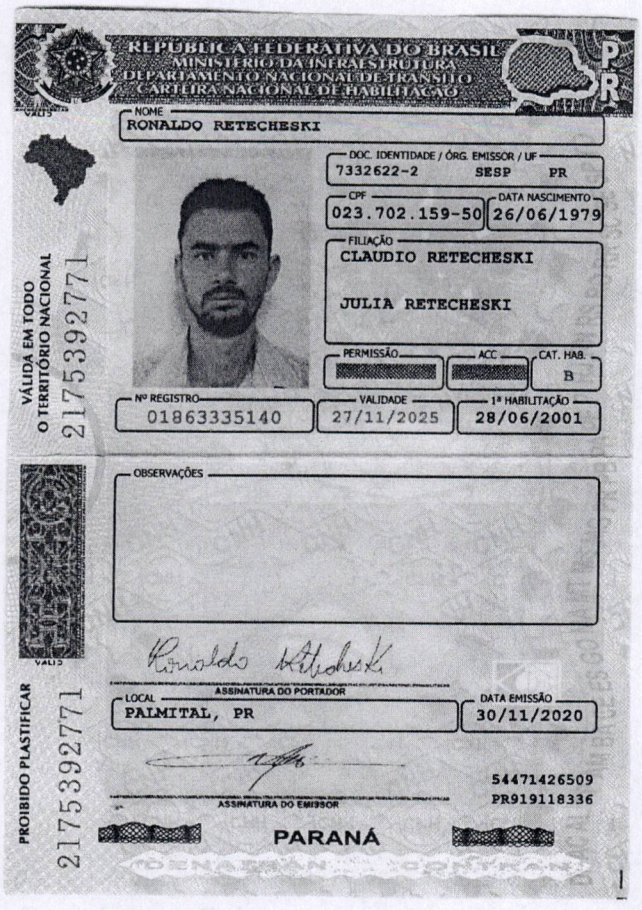

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RONALDO RETECHESKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7332622-2 SESP PR

CPF
023.702.159-50

DATA NASCIMENTO
26/06/1979

FILIAÇÃO
CLAUDIO RETECHESKI
JULIA RETECHESKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01863335140

VALIDADE
27/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2175392771

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Retecheski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
30/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

54471426509
PR919118336

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2175392771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000079

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.902.446/0001-65 **MATRIZ**		**17/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOBIT. NET	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO BRASILEIRO	**11**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**VILA VERDE**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3657-2422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **08:18:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65
NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65
NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real)** cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL **********	100	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital – PR, 22 de junho de 2020.

RONALDO RETECHESKI

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000083

ALVARÁ nº 40495/2025

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65

Localização: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR
CEP: 85270000

Atividades: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: NORMAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Observações	Inscrição Municipal
	4

Emitido em	Válido até
09/01/2025	31/12/2025

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
IE: 904.851.91-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:http://www.infobit.net.br

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V. S^{AS} NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, A PREÇOS FIXOS, RELATIVA AO :

Ref.: Pregão nº 16/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	UN	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	1	CARTUCHO HP CF510K COPM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	CF510K	10	UN	180,00	1.800,00
12	1	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	105A	180	UN	87,00	15.660,00
13	1	CARTUCHO TONER HP 18A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	HP18A	10	UN	82,00	820,00
15	1	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	HP35A	15	UN	81,00	1.215,00
16	1	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	HP36A	15	UN	81,00	1.215,00
17	1	CARTUCHO TONER HP 435A/436A/285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	HP35/36/85A	130	UN	81,00	10.530,00
19	1	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	HP83A	50	UN	81,00	4.050,00
20	1	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	HP85A	150	UN	84,67	12.700,00
21	1	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	HPCF217A	102	UN	81,00	8.262,00
31	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	S4200	10	UN	106,00	1.060,00
32	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLTD104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP	BYQUALY	MLTD104S	20	UN	85,00	1.700,00
35	1	FOTO CONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL COM CHIP DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	HP219A	97	UN	81,00	7.857,00
							VALOR TOTAL DOS LOTES (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	66.869,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 66869,00 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

O prazo de fornecimento é de **02 dias (dois dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de minimo de **(60 dias) (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 06 (SEIS) MESES conforme características técnicas.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

PALMITAL, em 10 de ABRIL de 2025.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
VIEIRA E RETECHESKI LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 7 de abril de 2025

Hugo Henrique Mazur
Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonzir Frider

Código Validador TJPR: CACF.0714.48IAEHJJ.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

CÓD.: 7.06.024

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA **NIRE :** 41206506019 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501550520
NIRE (Sede) 41206506019	**CNPJ** 10.902.446/0001-65	**Data de Ato Constitutivo** 17/06/2009	**Início de Atividade** 17/06/2009
Endereço Completo Rua OSÓRIO BRASILEIRO, Nº 11, VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000			
Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES MANUTENCAO, REPARACAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COMERCIO VEREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS OPERADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO - LICENCA SEAC			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	593.209.319-68	R$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RONALDO RETECHESKI	023.702.159-50	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RONALDO RETECHESKI	023.702.159-50	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 03/07/2020	**Número** 20203093879	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2025, às 11:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XMLCTJ1N**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
IE: 904.851.91-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:http://www.infobit.net.br

000087

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 16/2025.

O signatário da presente, o Senhor RONALDO RETECHESKI, RG.: 7.332.622-2 SSPPR, CPF: 023.702.159-50, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA (empresa licitante), inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000 declara, em nome da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA (empresa licitante), inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65 , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

PALMITAL, em 10 de ABRIL de 2025.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
VIEIRA E RETECHESKI LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

NIRE : 41206506019
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2501550520

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41206506019	10.902.446/0001-65	17/06/2009	17/06/2009

Endereço Completo
Rua OSÓRIO BRASILEIRO, Nº 11, VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Objeto Social
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES MANUTENCAO, REPARACAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COMERCIO VEREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS OPERADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO - LICENCA SEAC

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	593.209.319-68	R$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RONALDO RETECHESKI	023.702.159-50	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RONALDO RETECHESKI	023.702.159-50	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
03/07/2020	20203093879	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2025, às 11:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XMLCTJ1N**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

000089

Data da consulta: 10/04/2025 10:36:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.902.446/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

000090

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: R OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901381587324441

Informação obtida em 07/04/2025 08:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão nº: 20002679/2025
Expedição: 08/04/2025, às 14:12:25
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000091

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	**1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. **2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ07/05/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 07 de Abril de 2025

NEGATIVA Nº: 409/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHTJCXT8A59G**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Thalia Taina

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000092

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036516284-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/04/2025 08:13:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:24 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.
Código de controle da certidão: **5060.48EF.5E6B.A4C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.420.132-2



POLEGAR DIREITO



Reginaldo Golemba

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Datiloscopia Barracuda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.420.132-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2008

NOME: **REGINALDO GOLEMBA**

FILIAÇÃO: EVANIR GOLEMBA
ROSA ANTUNES MACHADO GOLEMBA

NATURALIDADE: PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=19717, LIVRO=49A, FOLHA=215

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Datiloscopia Barracuda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.242.709-13

Nome
REGINALDO GOLEMBA

Nascimento
14/11/1992



000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.634.396/0001-94 **MATRIZ**		**07/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**901**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**CENTRO**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NALDOGOLEMBA@HOTMAIL.COM	**(42) 9956-6547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:39:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.634.396/0001-94 **MATRIZ**		**07/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**901**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**CENTRO**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NALDOGOLEMBA@HOTMAIL.COM	**(42) 9956-6547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:39:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41801856721
000096
CNPJ: 18.634.396/0001-94
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

REGINALDO GOLEMBA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golemba e Rosa Antunes Machado Golemba, nascido em 14/11/1992, RG nº 12.420.132-2 SESP-PR e CPF nº 088.242.709-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, Apt. 02, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO - Fica alterado o objeto para o exercício das seguintes atividades: Comercio de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança eletrônica domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores, Atividades de produção de fotos e vídeos, incluindo imagens aéreas, Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos saneantes domissanotários, móveis, artigos de armarinho, material esportivo, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e agencia de marketing.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41801856721
CNPJ: 18.634.396/0001-94
REGINALDO GOLEMBA –TECNOLOGIAS

REGINALDO GOLEMBA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golemba e Rosa Antunes Machado Golemba, nascido em 14/11/1992, RG nº 12.420.132-2 SESP-PR e CPF nº 088.242.709-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, Apt. 02, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41801856721
CNPJ: 18.634.396/0001-94
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA -TECNOLOGIAS com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94. Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **REGINALDO GOLEMBA – TECNOLOGIAS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 901 , sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança eletrônica domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores, Atividades de produção de fotos e vídeos, incluindo imagens aéreas, Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos saneantes domissanotários, móveis, artigos de armarinho, material esportivo, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e agencia de marketing.

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O prazo de duração do Empresário Individual é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/08/2013.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41801856721 000097
CNPJ: 18.634.396/0001-94
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital PR, 07 de Novembro de 2024

Reginaldo Golemba

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08824270913	REGINALDO GOLEMBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 18:00 SOB Nº 20248326813.
PROTOCOLO: 248326813 DE 08/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416046161. CNPJ DA SEDE: 18634396000194.
NIRE: 41801856721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2024.
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

000098

Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	7	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 114,00	R$ 798,00
2	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 92,75	R$ 1.855,00
3	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO 1600 PG	20	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 87,75	R$ 1.755,00
4	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	20	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 760,90	R$ 15.218,00
6	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	10	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 182,50	R$ 1.825,00
7	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 182,50	R$ 1.825,00
8	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 182,50	R$ 1.825,00
9	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 102,50	R$ 1.025,00
10	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BLACK 410ACC530CF380 ORIGINAL OU NOVO C	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 132,80	R$ 1.328,00
11	CARTUCHO TONER ELGIN NTPB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 87,50	R$ 875,00
14	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	5	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 82,40	R$ 412,00
18	CARTUCHO TONER HP 80A NOVO ORIGINAL OU COMPATIVEL	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 132,80	R$ 1.328,00
22	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP	30	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 82,80	R$ 2.484,00
24	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 132,80	R$ 1.328,00

Rua XV de Novembro – 901 CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547

Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

25	CARTUCHO TONER HP CF413ACOM CHIP	10	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 132,80	R$ 1.328,00
26	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414AORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP	30	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 267,80	R$ 8.034,00
28	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	12	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 212,75	R$ 2.553,00
29	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP	30	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 267,80	R$ 8.034,00
30	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 192,80	R$ 2.892,00
33	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 177,95	R$ 7.118,00
34	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 92,95	R$ 3.718,00
36	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225230235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	20	UND	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 122,90	R$ 2.458,00
37	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	7	UN	EVOLUT / CHINAMATE	R$ 82,50	R$ 577,50

Palmital, 10 de abril de 2025.

Reginaldo Golemba

Reginaldo Golemba

Proprietário

Rua XV de Novembro – 901 CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547

000099

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.634.396/0001-94
Certidão nº: 20290698/2025
Expedição: 09/04/2025, às 19:49:51
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.634.396/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ELETRÔNICO Nº16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Pelo presente instrumento, a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ nº 18.634.396/0001-94, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO – 901 – SALA 03, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato REGINALDO GOLEMBA, inscrito no CPF sob nº 088.242.709-13 , portador(a) da carteira de identidade nº 12.420.132-2, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. REGINALDO GOLEMBA, Portador(a) do RG sob nº 12.420.132-2 e CPF nº 088.242.709-13, cuja função/cargo é: sócio - proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: naldogolemba@hotmail.com Telefone: (42) 99956-6547.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Reginaldo Golemba, portador(a) do CPF/MF sob n.º 088.242.709-13, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 10, abril de 2025.

Reginaldo Golemba

Reginaldo Golemba

Proprietário

Rua XV de Novembro – 901 CEP 85270-000
Fone: (42) 99956-6547

006101

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS ME

CNPJ: 18.634.398/0001-94

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 9 de abril de 2025

Hugo Henrique Mazur
Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonzir Eider

Código Validador TJPR: CACF.7712.62IAGEFI.01 - Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEtbE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.634.396/0001-94
Razão Social: REGINALDO GOLEMBA 08824270913
Endereço: R PRINCESA ISABEL 729 AP 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221374907655831

Informação obtida em 09/04/2025 20:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ17/11/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 18 de Outubro de 2024

NEGATIVA Nº: 1255/2024	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH3ZJXMH9QUP**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2782	18.634.396/0001-94	9088036988	40801

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 901 - CENTRO - SALA 03 Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036546034-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.396/0001-94**
Nome: **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2025 16:00:44)

000105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS
CNPJ: 18.634.396/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:39 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **8A78.329C.469A.7806**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Valdevina M. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS

Nº de Inscrição
027204819-47

Data do Nascimento
29/10/63

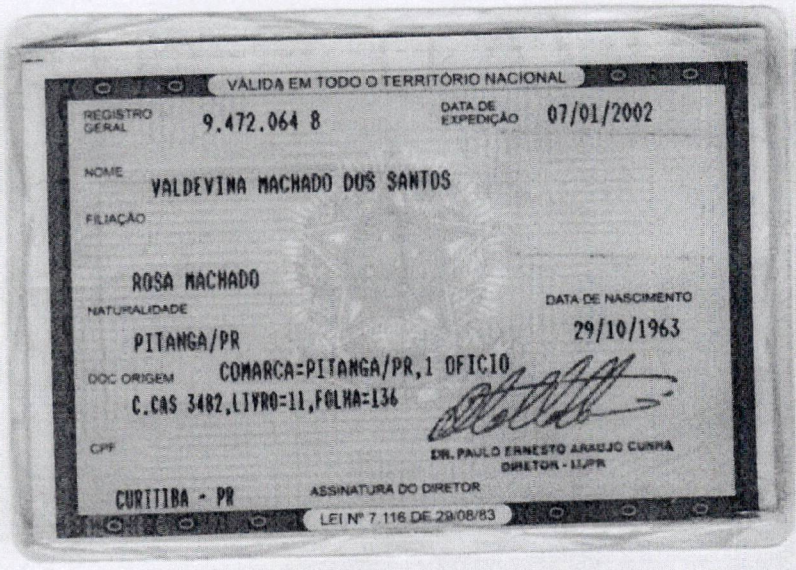
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.472.064 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2002

NOME
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ROSA MACHADO

NATURALIDADE
PITANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
29/10/1963

DOC ORIGEM
COMARCA=PITANGA/PR,1 OFICIO
C.CAS 3482,LIVRO=11,FOLHA=136

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº. 58.003.749/0001-72
I. E. 911.07369-21
Telefone: (42) 9 9940-6787
E-mail: valdevinamachado976@gmail.com
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 745, Sala 02, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **V M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº. 58.003.749/0001-72, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 745, Sala 02, Centro, Palmital/PR, através de sua representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

V M DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº. 58.003.749/0001-72
I. E. 911.07369-21
Telefone: (42) 9 9940-6787
E-mail: valdevinamachado976@gmail.com
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 745, Sala 02, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como sua representante neste ato **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 027.204.819-47, portadora da carteira de identidade nº. 9.472.064-8, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS**, Portadora do RG sob nº. 9.472.064-8 e CPF nº. 027.204.819-47, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: valdevinamachado976@gmail.com
Telefone: (42) 9 9940-6787

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF sob nº. 027.204.819-47, para ser a responsável para acompanhar a execução pregão eletrônico/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital/PR, 10 de Abril de 2025.

Valdevina Machado dos Santos

V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS
C. I. nº. 9.472.064-8 SESP-PR
CPF: 027.204.819-47

V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº. 58.003.749/0001-72
I. E. 911.07369-21
Telefone: (42) 9 9940-6787
E-mail: valdevinamachado976@gmail.com
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 745, Sala 02, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa **V M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.003.749/0001-72, por intermédio de sua representante legal a Sra. **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº. 9.472.064-8 e do CPF nº. 027.204.819-47, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Palmital/PR, 10 de Abril de 2025.

Valdevina M dos Santos

V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS
C. I. nº. 9.472.064-8 SESP-PR
CPF: 027.204.819-47

Data da consulta: 08/04/2025 08:23:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.003.749/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V M DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 08/04/2025 08:23:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.003.749/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V M DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.003.749/0001-72
Razão Social: V M DOS SANTOS LTDA
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI 745 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2025 a 07/05/2025

Certificação Número: 2025040815086406576525

Informação obtida em 08/04/2025 15:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA

410/2025

IMPORTANTE:	*1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* *2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/05/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHTJCXTH9ZEP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V M DOS SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
900028849	*58.003.749/0001-72*		*696*

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

ENDEREÇO

RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 745 - CENTRO Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 07 de Abril de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036518645-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.003.749/0001-72**
Nome: **V M DOS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/04/2025 09:57:58)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:43 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **DC5D.E8B6.5CD6.D627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.003.749/0001-72 MATRIZ		06/11/2024

NOME EMPRESARIAL
V M DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	745	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	CENTRO	PALMITAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	(42) 9940-6787/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:53:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000116

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

V M DOS SANTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, maior, separada, empresaria, nascida em 29/10/1963, inscrita no CPF nº 027.204.819-47, residente e domiciliada na Rua Orlando Souza Leal, nº 24, Vila Verde, cidade de Palmital - PR, CEP: 85270-000; Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará como nome empresarial **V M DOS SANTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço na Rua Escriva Egleci T. G. Campanini, nº 745, sala 02, Centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE: 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE: 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE: 4755-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE: 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, (CNAE: 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE: 4789-0/050 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE: 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 4789-0/99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE: 7721-7/00) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE: 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

V M DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palmital - PR, 05 de Novembro de 2024

VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS
Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000117

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V M DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02720481947	VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024 17:26 SOB Nº 41212986159.
PROTOCOLO: 248297015 DE 06/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415827844. CNPJ DA SEDE: 58003749000172.
NIRE: 41212986159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2024.
V M DOS SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALVARÁ nº 696/2025

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: V M DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.003.749/0001-72
Localização: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 745 - CENTRO Palmital - PR CEP: 85270000

Atividades: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento: NORMAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Observações	Inscrição Municipal
	900028849

Emitido em	Válido até
10/03/2025	31/12/2025

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Thalia Faina

V. M. DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 58.003.749/0001-72

Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
23	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	210	UND	EVOLUT	R$ 119,99	R$ 25.197,90

Palmital, 10 de abril de 2025.

Valdevina M dos Santos

VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS

Proprietária

Rua Escriva Egleci T. G. Campanini – 745 – Sala 02

CEP 85270-000 – Palmital - Pr

Fone: (42) 99940-6787

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V M DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 58.003.748/0001-72

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 7 de abril de 2025

Hugo Henrique Mazur
Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonzir Frider

COD.: 7.06.024

Código Validador TJPR: CACF.3972.83IAEHJG.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.003.749/0001-72
Certidão nº: 19704963/2025
Expedição: 07/04/2025, às 09:57:27
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V M DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.003.749/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Nome / Name
LEOMAR MORCHE
Nome Social / Social Name
Registro Geral-CPF / Personal Number
819.487.949-34
Sexo / Sex
M
Data de Nascimento / Date of Birth
11/06/1974
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
PALMITAL/PR
Validade / Expiry
30/10/2034
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Filiação / Filiation
ILDA MARIA MORCHE
NILO JOSÉ MORCHE
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Local / Place of Issue
PALMITAL/PR
Emissão / Issue
30/10/2024
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor
C10004614799
7042400812
IGB
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.264.540/0001-06 MATRIZ		17/08/2018

NOME EMPRESARIAL
31.264.540 LEOMAR MORCHE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA XV DE NOVEMBRO	489	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	CENTRO	PALMITAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOMARMORCHE@YAHOO.COM.BR	(42) 9102-4207

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **10:14:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000124

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LEOMAR MORCHE

CPF
819.487.949-34

CNPJ
31.264.540/0001-06

Data de Abertura
17/08/2018

Nome Empresarial
31.264.540 LEOMAR MORCHE

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/08/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85270-000	RUA RUA XV DE NOVEMBRO	489	SALA 03

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	PALMITAL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/08/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

000125

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEOMAR MORCHE
CNPJ: 31.264.540/0001-06

PROPOSTA PREGÃO 16/2025
Ao setor de licitações

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 972		**Total: 8.010,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 270,00	**Valor Unit.: 267,00**		Total Item: 8.010,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 921		**Total: 8.715,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 220,00	**Valor Unit.: 217,87**		Total Item: 8.715,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 372		**Total: 3.575,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: KIT 4 TONER COMP. HP 252DW CF400 CF401 CF402 CF403 COLORIDO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 360,00	**Valor Unit.: 357,50**		Total Item: 3.575,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 870		**Total: 17.790,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.800,00	**Valor Unit.: 1.779,00**		Total Item: 17.790,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 533		**Total: 588,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70MLORIGINAL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 120,00	**Valor Unit.: 117,60**		Total Item: 588,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 656		**Total: 588,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL				
Quantidade: 5,00	Val.Ref.: 120,00	**Valor Unit.: 117,60**		Total Item: 588,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 602		**Total: 588,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 120,00	**Valor Unit.: 117,60**		Total Item: 588,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 257		**Total: 1.478,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 150,00	**Valor Unit.: 147,80**		Total Item: 1.478,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 828		**Total: 1.750,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	

LEOMAR MORCHE
CNPJ: 31.264.540/0001-06

PROPOSTA PREGÃO 16/2025
Ao setor de licitações

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 90,00 | **Valor Unit.: 87,50** | Total Item: 1.750,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 573	**Total: 1.758,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 90,00 | **Valor Unit.: 87,90** | Total Item: 1.758,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 289		**Total: 1.758,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 90,00 | **Valor Unit.: 87,90** | Total Item: 1.758,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 236		**Total: 2.058,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 105,00 | **Valor Unit.: 102,90** | Total Item: 2.058,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 071		**Total: 8.010,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVOLUT	Modelo:	

Descrição: TONER HP W 2022A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 270,00 | **Valor Unit.: 267,00** | Total Item: 8.010,00

Documento assinado digitalmente
gov.br LEOMAR MORCHE
Data: 10/04/2025 08:12:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEOMAR MORCHE
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEOMAR MORCHE - ME

CNPJ: 31.264.540/0001-06

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 11 de março de 2025

Hugo Henrique Mazur
Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divenzir Frider

COD.: 7.06.024

Código Validador TJPR: CACF.7355.71HJABFJ.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Pelo presente instrumento, a empresa 31.264.540 LEOMAR MORCHE, CNPJ nº31.264.540/0001-06, com sede na XV DE NOVEMBRO - 489, através de seu representante
legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no
presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LEOMAR MORCHE, inscrito no CPF sob nº 819.487.949-34, portador(a) da carteira de identidade nº 5.781.840-9 não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor
público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)LEOMAR MORCHE, Portador(a) do RG sob nº5.781.840-9 CPF nº 819.487.949-34
., cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO.(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: leomarmorche@yahoo.com.br
Telefone: (42) 9 9102-4207

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEOMAR MORCHE, portador(a) do CPF/MF sob n.º.819.487.949-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º016/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., 08 ABRIL de 2025.

LEOMAR MORCHE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 000129

Inscrição : 31264540/0001-06
Razão Social : 31264540 LEOMAR MORCHE
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 489 SALA 03 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2025 a 07/05/2025
Certificação Número: 2025040810536406589897

Informação obtida em 08/04/2025, às 10:53:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000130

CERTIDÃO NEGATIVA

419/2025

IMPORTANTE:	*1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* *2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/05/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5JCXT8E5Q7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEOMAR MORCHE

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
4826	*31.264.540/0001-06*		*41366*

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 489 - SALA 03 Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 08 de Abril de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000131

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036529666-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.264.540/0001-06**
Nome: **31.264.540 LEOMAR MORCHE**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/04/2025 10:20:11)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.264.540 LEOMAR MORCHE
CNPJ: 31.264.540/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:25 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.
Código de controle da certidão: **3D06.0DB1.8B42.EA4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/04/2025 09:52:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LOTE 40 Descrição: KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL
LOTE 41 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70MLORIGINAL
LOTE 43 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL
LOTE 44 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL

10/04/2025 09:53:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LOTE 45 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL
LOTE 46 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL
LOTE 47 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL
LOTE 48 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL

10/04/2025 10:00:31 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 921)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.

10/04/2025 10:22:59 **HABILITAÇÃO**

10/04/2025 10:46:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2025 13:37:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2025 16:04:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/04/2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/04/2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 39 - ADJUDICADO
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: KIT 4 TONER COMP. HP 252DW CF400 CF401 CF402 CF403 COLORIDO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 357,50 **Valor Total:** 3.575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	372	31.264.540/0001-06	3.600,00	3.575,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	205	10.902.446/0001-65	3.580,00	3.580,00	0,14	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	406	58.003.749/0001-72	3.600,00	3.600,00	0,56	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	798	18.634.396/0001-94	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

[illegible]/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
[illegible]/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:12:48 **DISPUTA**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 205) **3.580,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 406) **3.600,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 798) **3.600,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 372) **3.600,00**
10/04/2025 09:13:47 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 372) **3.575,00**

10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 406, PARTICIPANTE 798 que apresentaram o valor de 3,600.00.

10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934

10/04/2025 09:22:48 **NEGOCIAÇÃO**

10/04/2025 10:22:59 **HABILITAÇÃO**

10/04/2025 13:37:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2025 16:04:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/04/2025 16:34:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/04/2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 40 - ADJUDICADO
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1,779,00 **Valor Total:** 17.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	870	31.264.540/0001-06	18.000,00	17.790,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	752	10.902.446/0001-65	17.800,00	17.800,00	0,06	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	842	58.003.749/0001-72	18.000,00	18.000,00	1,12	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	631	18.634.396/0001-94	18.000,00	18.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:12:48 **DISPUTA**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 752) **17.800,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 842) **18.000,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 631) **18.000,00**
10/04/2025 09:12:48 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 870) **18.000,00**
10/04/2025 09:14:03 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 870) **17.790,00**
10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 842, PARTICIPANTE 631 que apresentaram o valor de 18,000.00.
10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934

10/04/2025 09:22:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:22:49 **NEGOCIAÇÃO**

10/04/2025 09:54:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 40 Descrição: KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL

10/04/2025 10:01:49 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 870)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.

10/04/2025 10:22:59 **HABILITAÇÃO**

10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

[illegible]2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

[illegible]2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 41 - ADJUDICADO
Lote 041

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70MLORIGINAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 117,60 **Valor Total:** 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	533	31.264.540/0001-06	600,00	588,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	583	10.902.446/0001-65	590,00	590,00	0,34	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	843	18.634.396/0001-94	600,00	600,00	1,69	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	197	58.003.749/0001-72	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:18:49 **DISPUTA**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 583) **590,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 197) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 843) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 533) **600,00**
10/04/2025 09:19:07 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 533) **588,00**
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 843, PARTICIPANTE 197 que apresentaram o valor de 600.00.
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934

10/04/2025 09:28:49 **NEGOCIAÇÃO**

10/04/2025 09:55:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 41 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70MLORIGINAL

10/04/2025 10:01:43 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 533)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.

10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**

10/04/2025 13:49:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/04/2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/04/2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 42 - ADJUDICADO
Lote 042

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 117,60 **Valor Total:** 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	656	31.264.540/0001-06	600,00	588,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	627	10.902.446/0001-65	590,00	590,00	0,34	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	028	58.003.749/0001-72	600,00	600,00	1,69	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	569	18.634.396/0001-94	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:18:49 **DISPUTA**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 627) **590,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 028) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 569) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 656) **600,00**
10/04/2025 09:19:17 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 656) **588,00**
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 569 que apresentaram o valor de 600.00.
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:06:50	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 713)	3.718,00
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 795, PARTICIPANTE 401 que apresentaram o valor de 3.800,00.			
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:15:29	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:59	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:54:13	ADJUDICADO		

LOTE 35 - ADJUDICADO
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 219a

Descrição: FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE

Quantidade: 97 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 7.857,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	839	10.902.446/0001-65	7.857,00	7.857,00		Sim
2 LEOMAR MORCHE 81948794934	214	31.264.540/0001-06	8.245,00	8.245,00	4,94	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	916	58.003.749/0001-72	8.245,00	8.245,00	0,00	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	560	18.634.396/0001-94	8.245,00	8.245,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

[redacted]2025 16:17:52	PUBLICADO		
[redacted]/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:05:29	DISPUTA		
10/04/2025 09:05:29	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 839)	7.857,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	8.245,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 560)	8.245,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 214)	8.245,00
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 214, PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 560 que apresentaram o valor de 8.245,00.			

10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:15:29	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:59	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:30	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:54:24	ADJUDICADO		

LOTE 36 - ADJUDICADO
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:

Descrição: FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225230235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 122,90 **Valor Total:** 2.458,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	560	18.634.396/0001-94	2.472,00	2.458,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	784	10.902.446/0001-65	2.460,00	2.460,00	0,08	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	041	58.003.749/0001-72	2.500,00	2.500,00	1,63	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	412	31.264.540/0001-06	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:12:47	DISPUTA		
10/04/2025 09:12:47	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 784)	2.460,00
10/04/2025 09:12:47	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	2.500,00
10/04/2025 09:12:47	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 560)	2.472,00
10/04/2025 09:12:47	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 412)	2.500,00
10/04/2025 09:14:22	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 560)	2.[redacted]
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 412 que apresentaram o valor de 2.500,00.			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:22:48	NEGOCIAÇÃO		

10/04/2025 10:22:59	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:52:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:54:14	ADJUDICADO		

LOTE 37 - ADJUDICADO
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:

Descrição: FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 82,50 **Valor Total:** 577,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	745	18.634.396/0001-94	585,20	577,50		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	531	10.902.446/0001-65	581,00	581,00	0,61	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	294	58.003.749/0001-72	595,00	595,00	2,41	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	752	31.264.540/0001-06	595,00	595,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:12:48	DISPUTA		
10/04/2025 09:12:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 531)	581,00
10/04/2025 09:12:48	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	595,00
10/04/2025 09:12:48	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 745)	585,20
10/04/2025 09:12:48	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 752)	595,00
10/04/2025 09:13:28	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 745)	580,00
10/04/2025 09:15:32	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 745)	578,00
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 752 que apresentaram o valor de 595.00.			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:22:48	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:59	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 14:09:26	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 745)	577,50

10/04/2025 14:09:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:54:14	ADJUDICADO		

LOTE 38 - ADJUDICADO
Lote 038

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT Modelo:

Descrição: KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 217,875 **Valor Total:** 8[redacted]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	921	31.264.540/0001-06	8.800,00	8.715,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	692	10.902.446/0001-65	8.720,00	8.720,00	0,06	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	037	18.634.396/0001-94	8.800,00	8.800,00	0,92	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	109	58.003.749/0001-72	8.800,00	8.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:12:48	DISPUTA		
10/04/2025 09:12:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 692)	8.720,00
10/04/2025 09:12:48	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	8.800,00
10/04/2025 09:12:48	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 037)	8.800,00
10/04/2025 09:12:48	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 921)	8.800,00
10/04/2025 09:13:32	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 921)	8.715,00
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 109 que apresentaram o valor de 8,800.00.			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934			
10/04/2025 09:22:48	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 09:52:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE OS LOTES ABAIXO:			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	925	18.634.396/0001-94	2.904,00	2.892,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	182	10.902.446/0001-65	2.895,00	2.895,00	0,10	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	774	31.264.540/0001-06	2.925,00	2.925,00	1,04	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	330	58.003.749/0001-72	2.925,00	2.925,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:00:46	DISPUTA	
10/04/2025 09:00:46	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 182)	2.895,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 330)	2.925,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 925)	2.904,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 774)	2.925,00
10/04/2025 09:02:15	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 925)	2.893,00
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 774, PARTICIPANTE 330 que apresentaram o valor de 2,925.00.		
10/04/2025 09:10:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 09:10:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS		
10/04/2025 09:10:47	NEGOCIAÇÃO	
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 14:08:36	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 925)	2.892,00
10/04/2025 14:08:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/04/2025 16:34:30	EM ADJUDICAÇÃO	
10/04/2025 16:53:29	ADJUDICADO	

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 4200
Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 106,00 **Valor Total:** 1.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	153	10.902.446/0001-65	1.060,00	1.060,00		Sim
2 V M DOS SANTOS LTDA	073	58.003.749/0001-72	1.100,00	1.100,00	3,77	Sim

3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	392	18.634.396/0001-94	1.100,00	1.100,00	0,00	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	115	31.264.540/0001-06	1.100,00	1.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:05:28	DISPUTA	
10/04/2025 09:05:28	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 153)	1.060,00
10/04/2025 09:05:28	LANCE V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.100,00
10/04/2025 09:05:28	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 392)	1.100,00
10/04/2025 09:05:28	LANCE LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 115)	1.100,00
10/04/2025 09:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 1,100.00.		
10/04/2025 09:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
10/04/2025 09:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 09:15:29	NEGOCIAÇÃO	
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/04/2025 16:34:30	EM ADJUDICAÇÃO	
10/04/2025 16:54:37	ADJUDICADO	

LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: d104s
Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 1.7

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	493	10.902.446/0001-65	1.700,00	1.700,00		Sim
2 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	686	18.634.396/0001-94	1.800,00	1.800,00	5,88	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	981	58.003.749/0001-72	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	268	31.264.540/0001-06	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:05:28	DISPUTA	
10/04/2025 09:05:29	LANCE V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 556)	7.200,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 085)	7.140,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 937)	7.200,00
10/04/2025 09:06:35	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 085)	7.118,00
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 937 que apresentaram o valor de 7,200.00.		
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS		
10/04/2025 09:15:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 09:15:29	NEGOCIAÇÃO	
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 13:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO	
10/04/2025 16:54:13	ADJUDICADO	

LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 177,95 **Valor Total:** 7.118,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	085	18.634.396/0001-94	7.140,00	7.118,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	621	10.902.446/0001-65	7.120,00	7.120,00	0,03	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	556	58.003.749/0001-72	7.200,00	7.200,00	1,12	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	937	31.264.540/0001-06	7.200,00	7.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:05:29	DISPUTA	
10/04/2025 09:05:29	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 621)	7.120,00

LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 92,95 **Valor Total:** 3.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	713	18.634.396/0001-94	3.744,00	3.718,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	412	10.902.446/0001-65	3.720,00	3.720,00	0,05	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	795	58.003.749/0001-72	3.800,00	3.800,00	2,15	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	401	31.264.540/0001-06	3.800,00	3.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:05:29	DISPUTA	
10/04/2025 09:05:29	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 412)	3.720,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	3.800,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 713)	3.744,00
10/04/2025 09:05:29	LANCE LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 401)	3.800,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

10/04/2025 16:53:28 ADJUDICADO

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP W 2021A 414AORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP
Quantidade: 30 Valor Unit.: 267,80 Valor Total: 8.034,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	198	18.634.396/0001-94	8.055,00	8.034,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	355	10.902.446/0001-65	8.040,00	8.040,00	0,07	Sim
3	V M DOS SANTOS LTDA	392	58.003.749/0001-72	8.100,00	8.100,00	0,75	Sim
4	LEOMAR MORCHE 81948794934	234	31.264.540/0001-06	8.100,00	8.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:00:45	DISPUTA		
10/04/2025 09:00:45	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 355)	8.040,00
10/04/2025 09:00:45	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 392)	8.100,00
10/04/2025 09:00:45	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 198)	8.055,00
10/04/2025 09:00:45	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 234)	8.100,00
10/04/2025 09:02:03	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 198)	8.035,00
10/04/2025 09:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 234 que apresentaram o valor de 8,100.00.			
10/04/2025 09:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
[illegible]tentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
[illegible]/2025 09:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
[illegible]tentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:10:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 14:07:45	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 198)	8.034,00
10/04/2025 14:07:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:29	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:53:28	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 30 Valor Unit.: 267,00 Valor Total: 8.010,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEOMAR MORCHE 81948794934	972	31.264.540/0001-06	8.100,00	8.010,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	809	10.902.446/0001-65	8.040,00	8.040,00	0,37	Sim
3	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	939	18.634.396/0001-94	8.100,00	8.100,00	0,75	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	719	58.003.749/0001-72	8.100,00	8.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:00:46	DISPUTA		
10/04/2025 09:00:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 809)	8.040,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 719)	8.100,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 939)	8.100,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 972)	8.100,00
10/04/2025 09:01:10	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 972)	8.095,00
10/04/2025 09:01:26	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 972)	8.035,00
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 719 que apresentaram o valor de 8,100.00.			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:10:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:45:34	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 972)	8.[illegible]
10/04/2025 13:45:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:53:28	ADJUDICADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 028

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 12 Valor Unit.: 212,75 Valor Total: 2.553,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
[illegible]	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	683	18.634.396/0001-94	2.563,20	2.553,00		Sim
[illegible]	VEIRA E RETECHESKI LTDA	580	10.902.446/0001-65	2.556,00	2.556,00	0,12	Sim
[illegible]	LEOMAR MORCHE 81948794934	531	31.264.540/0001-06	2.580,00	2.580,00	0,94	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	032	58.003.749/0001-72	2.580,00	2.580,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:00:46	DISPUTA		
10/04/2025 09:00:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 580)	2.556,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.580,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 683)	2.563,20
10/04/2025 09:00:46	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 531)	2.580,00
10/04/2025 09:01:27	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 683)	2.553,00
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 032 que apresentaram o valor de 2,580.00.			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:10:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:51:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:53:29	ADJUDICADO		

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP
Quantidade: 30 Valor Unit.: 267,80 Valor Total: 8.034,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	190	18.634.396/0001-94	8.055,00	8.034,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	970	10.902.446/0001-65	8.040,00	8.040,00	0,07	Sim
3	LEOMAR MORCHE 81948794934	597	31.264.540/0001-06	8.100,00	8.100,00	0,75	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	433	58.003.749/0001-72	8.100,00	8.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:00:46	DISPUTA		
10/04/2025 09:00:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 970)	8.040,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 433)	8.100,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 190)	8.055,00
10/04/2025 09:00:46	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 597)	8.100,00
10/04/2025 09:01:38	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 190)	8.035,00
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 597, PARTICIPANTE 433 que apresentaram o valor de 8,100.00.			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:10:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:58	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 14:08:10	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 190)	8.034,00
10/04/2025 14:08:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:30	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:53:29	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 15 Valor Unit.: 192,80 Valor Total: 2.892,00

CLASSIFICAÇÃO

2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	392	10.902.446/0001-65	2.490,00	2.490,00	0,24	Sim
3	LEOMAR MORCHE 81948794934	774	31.264.540/0001-06	2.550,00	2.550,00	2,41	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	099	58.003.749/0001-72	2.550,00	2.550,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**		
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:54:26	**DISPUTA**		
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 392)	**2.490,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**2.550,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 296)	**2.526,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 774)	**2.550,00**
10/04/2025 08:54:59	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 296)	**2.485,00**
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 774, PARTICIPANTE 099 que apresentaram o valor de 2,550.00.			
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:04:26	**NEGOCIAÇÃO**		
10/04/2025 10:22:57	**HABILITAÇÃO**		
10/04/2025 14:06:30	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 296)	**2.484,00**
10/04/2025 14:06:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/04/2025 16:39:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 119,99 **Valor Total:** 25.197,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V M DOS SANTOS LTDA	896	58.003.749/0001-72	79.800,00	25.197,90		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	604	10.902.446/0001-65	79.380,00	79.380,00	215,03	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	845	18.634.396/0001-94	79.800,00	79.800,00	0,53	Sim

4	LEOMAR MORCHE 81948794934	924	31.264.540/0001-06	79.800,00	79.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**		
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:54:26	**DISPUTA**		
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 604)	**79.380,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**79.800,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 845)	**79.800,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 924)	**79.800,00**
10/04/2025 08:55:10	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**79.750,00**
10/04/2025 08:55:49	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**79.370,00**
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 924, PARTICIPANTE 845 que apresentaram o valor de 79,800.00.			
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V M DOS SANTOS LTDA			
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:04:26	**NEGOCIAÇÃO**		
10/04/2025 10:22:57	**HABILITAÇÃO**		
10/04/2025 10:58:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
VAMOS REABRIR NEGOCIAÇÃO NO LOTE 23 DEVIDO ESTAR ACIMA DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA V M DOS SANTOS LTDA			
10/04/2025 10:59:07	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 10:59:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: RETROAGIR A FASE PARA NEGOCIAÇÃO DO LOTE 23			
10/04/2025 10:59:39	**DISPUTA**		
10/04/2025 11:09:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 845, PARTICIPANTE 924 que apresentaram o valor de 79,800.00.			
10/04/2025 11:09:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V M DOS SANTOS LTDA			
10/04/2025 11:09:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 11:09:39	**NEGOCIAÇÃO**		
10/04/2025 11:11:07	**MENSAGEM**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	
venho justificar que o orçamento realizado pela empresa V. M. dos Santos LTDA, foi realizado sem o CHIP, orçamento esse que foi repassado pelo fornecedor. Portanto justifica a diferença entre o orçado e o valor do lote 23.			
10/04/2025 13:16:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
SOLICITAMOS NEGOCIAÇÃO DEVIDO AO PREÇO ESTAR SUPERIOR AO DA PROPOSTA			
10/04/2025 13:27:54	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**25.200,00**
10/04/2025 13:28:18	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**25.199,00**
10/04/2025 13:32:56	**HABILITAÇÃO**		

10/04/2025 14:02:31	**MENSAGEM**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	
A Empresa V. M. dos Santos Ltda, vai baixar o valor da proposta do lote 23 conforme cotação inicial, para entrega do item nele composto sem chip.			
10/04/2025 14:33:41	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 896)	**25.197,90**
10/04/2025 14:33:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/04/2025 16:54:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 132,80 **Valor Total:** 1.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	449	18.634.396/0001-94	1.335,00	1.328,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	495	10.902.446/0001-65	1.330,00	1.330,00	0,15	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	224	58.003.749/0001-72	1.350,00	1.350,00	1,50	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	091	31.264.540/0001-06	1.350,00	1.350,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**		
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:54:26	**DISPUTA**		
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 495)	**1.330,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	**1.350,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 449)	**1.335,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 091)	**1.350,00**
10/04/2025 08:55:14	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 449)	**1.328,00**
10/04/2025 09:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 224, PARTICIPANTE 091 que apresentaram o valor de 1,350.00.			
10/04/2025 09:04:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:04:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:04:27	**NEGOCIAÇÃO**		
10/04/2025 10:22:58	**HABILITAÇÃO**		

10/04/2025 13:50:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/04/2025 16:53:08	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP CF413ACOM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 132,80 **Valor Total:** 1.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	734	18.634.396/0001-94	1.335,00	1.328,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	450	10.902.446/0001-65	1.330,00	1.330,00	0,15	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	850	31.264.540/0001-06	1.350,00	1.350,00	1,50	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	312	58.003.749/0001-72	1.350,00	1.350,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**		
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/04/2025 08:54:26	**DISPUTA**		
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 450)	**1.330,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	**1.350,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 734)	**1.335,00**
10/04/2025 08:54:26	**LANCE**	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 850)	**1.350,00**
10/04/2025 08:55:20	**LANCE**	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 734)	**1.328,00**
10/04/2025 09:04:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 850, PARTICIPANTE 312 que apresentaram o valor de 1,350.00.			
10/04/2025 09:04:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 09:04:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 09:04:27	**NEGOCIAÇÃO**		
10/04/2025 10:22:58	**HABILITAÇÃO**		
10/04/2025 13:50:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

10/04/2025 09:02:59	NEGOCIAÇÃO
10/04/2025 10:22:57	HABILITAÇÃO
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/04/2025 16:34:29	EM ADJUDICAÇÃO
10/04/2025 16:36:28	ADJUDICADO

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP 80A NOVO ORIGINAL OU COMPATIVEL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 132,80 **Valor Total:** 1.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	300	18.634.396/0001-94	1.336,00	1.328,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	777	10.902.446/0001-65	1.330,00	1.330,00	0,15	Sim
3	LEOMAR MORCHE 81948794934	659	31.264.540/0001-06	1.350,00	1.350,00	1,50	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	096	58.003.749/0001-72	1.350,00	1.350,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:52:59	DISPUTA		
10/04/2025 08:52:59	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 777)	1.330,00
[redacted]/2025 08:52:59	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	1.350,00
[redacted]/2025 08:52:59	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 300)	1.336,00
10/04/2025 08:52:59	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 659)	1.350,00
10/04/2025 08:53:31	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 300)	1.328,00

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 659, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 1,350.00.

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:02:59	NEGOCIAÇÃO
10/04/2025 10:22:57	HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

10/04/2025 13:49:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/04/2025 16:34:29	EM ADJUDICAÇÃO
10/04/2025 16:36:28	ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 83a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	064	10.902.446/0001-65	4.050,00	4.050,00		Sim
2	V M DOS SANTOS LTDA	664	58.003.749/0001-72	4.250,00	4.250,00	4,94	Sim
3	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	265	18.634.396/0001-94	4.250,00	4.250,00	0,00	Sim
4	LEOMAR MORCHE 81948794934	696	31.264.540/0001-06	4.250,00	4.250,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:52:59	DISPUTA		
10/04/2025 08:52:59	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.050,00
10/04/2025 08:52:59	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	4.250,00
10/04/2025 08:52:59	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 265)	4.250,00
10/04/2025 08:52:59	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 696)	4.250,00

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 696 que apresentaram o valor de 4,250.00.

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:02:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

10/04/2025 09:03:00	NEGOCIAÇÃO
10/04/2025 10:22:57	HABILITAÇÃO
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/04/2025 16:34:29	EM ADJUDICAÇÃO
10/04/2025 16:36:28	ADJUDICADO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 85a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 84,66 **Valor Total:** 12.699,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
[redacted]	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	436	10.902.446/0001-65	21.300,00	12.699,00		Sim
2	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	661	18.634.396/0001-94	12.750,00	12.750,00	0,40	Sim
3	LEOMAR MORCHE 81948794934	894	31.264.540/0001-06	12.750,00	12.750,00	0,00	Sim
4	V M DOS SANTOS LTDA	955	58.003.749/0001-72	12.750,00	12.750,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:53:00	DISPUTA		
10/04/2025 08:53:00	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 955)	12.750,00
10/04/2025 08:53:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 661)	12.750,00
10/04/2025 08:53:00	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 894)	12.750,00
10/04/2025 08:53:00	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 436)	21.300,00
10/04/2025 08:55:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 436)	12.700,00

10/04/2025 09:03:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 661, PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 955 que apresentaram o valor de 12,750.00.

10/04/2025 09:03:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:03:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

10/04/2025 09:03:00	NEGOCIAÇÃO
10/04/2025 10:22:57	HABILITAÇÃO
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/04/2025 16:34:28	EM ADJUDICAÇÃO
10/04/2025 17:01:28	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 436) 12.699,00
10/04/2025 17:07:18	ADJUDICADO

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: cf217a
Descrição: CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 102 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 8.262,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	267	10.902.446/0001-65	8.262,00	8.262,00		Sim
2	V M DOS SANTOS LTDA	719	58.003.749/0001-72	8.670,00	8.670,00	4,94	Sim
3	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	288	18.634.396/0001-94	8.670,00	8.670,00	0,00	Sim
4	LEOMAR MORCHE 81948794934	368	31.264.540/0001-06	8.670,00	8.670,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:54:26	DISPUTA		
10/04/2025 08:54:26	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 267)	8.262,00
10/04/2025 08:54:26	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 719)	8.670,00
10/04/2025 08:54:26	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 288)	8.670,00
10/04/2025 08:54:26	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 368)	8.670,00

10/04/2025 09:04:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 368 que apresentaram o valor de 8,670.00.

10/04/2025 09:04:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:04:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

10/04/2025 09:04:26	NEGOCIAÇÃO
10/04/2025 10:22:57	HABILITAÇÃO
10/04/2025 16:04:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/04/2025 16:34:29	EM ADJUDICAÇÃO
10/04/2025 16:54:36	ADJUDICADO

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 82,80 **Valor Total:** 2.484,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	296	18.634.396/0001-94	2.526,00	2.484,00		Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	880	10.902.446/0001-65	820,00	820,00		Sim
2 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	555	18.634.396/0001-94	850,00	850,00	3,66	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	855	58.003.749/0001-72	850,00	850,00	0,00	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	098	31.264.540/0001-06	850,00	850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**	
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:43:31	**DISPUTA**	
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 880)	**820,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	**850,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 555)	**850,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 098)	**850,00**
10/04/2025 08:53:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 555, PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 098 que apresentaram o valor de 850,00.		
10/04/2025 08:53:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
10/04/2025 08:53:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 08:53:31	**NEGOCIAÇÃO**	
10/04/2025 10:22:56	**HABILITAÇÃO**	
10/04/2025 16:04:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
10/04/2025 16:36:28	**ADJUDICADO**	

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[redacted] Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
[redacted]ão: CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP
[redacted]idade: 5 **Valor Unit.:** 82,40 **Valor Total:** 412,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	897	18.634.396/0001-94	420,00	412,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	842	10.902.446/0001-65	415,00	415,00	0,73	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	023	31.264.540/0001-06	425,00	425,00	2,41	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	267	58.003.749/0001-72	425,00	425,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**	
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:43:31	**DISPUTA**	
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 842)	**415,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**425,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 897)	**420,00**
10/04/2025 08:43:31	**LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 023)	**425,00**
10/04/2025 08:44:22	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 897)	**412,00**
10/04/2025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 267 que apresentaram o valor de 425.00.		
10/04/2025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS		
10/04/2025 08:53:32	**NEGOCIAÇÃO**	
10/04/2025 10:22:57	**HABILITAÇÃO**	
10/04/2025 13:48:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
10/04/2025 16:04:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
10/04/2025 16:36:28	**ADJUDICADO**	

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 35a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 1.2[redacted]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	396	10.902.446/0001-65	1.215,00	1.215,00		Sim
2 V M DOS SANTOS LTDA	924	58.003.749/0001-72	1.275,00	1.275,00	4,94	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	212	18.634.396/0001-94	1.275,00	1.275,00	0,00	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	138	31.264.540/0001-06	1.275,00	1.275,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**	
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:43:32	**DISPUTA**	
10/04/2025 08:43:32	**LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 396)	**1.215,00**
10/04/2025 08:43:32	**LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**1.275,00**
10/04/2025 08:43:32	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 212)	**1.275,00**
10/04/2025 08:43:32	**LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 138)	**1.275,00**
[redacted]025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
[redacted] participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 924, PARTICIPANTE 212, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 1,275.00.		
10/04/2025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
10/04/2025 08:53:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 08:53:32	**NEGOCIAÇÃO**	
10/04/2025 10:22:57	**HABILITAÇÃO**	
10/04/2025 16:04:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/04/2025 16:34:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
10/04/2025 16:36:28	**ADJUDICADO**	

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 36a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 1.215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	234	10.902.446/0001-65	1.215,00	1.215,00		Sim
2 LEOMAR MORCHE 81948794934	916	31.264.540/0001-06	1.275,00	1.275,00	4,94	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	276	58.003.749/0001-72	1.275,00	1.275,00	0,00	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	478	18.634.396/0001-94	1.275,00	1.275,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**	
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:52:59	**DISPUTA**	
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 234)	**1.215,00**

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

10/04/2025 08:52:59	**LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	**1.275,00**
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 478)	**1.275,00**
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 916)	**1.275,00**
10/04/2025 09:02:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 276, PARTICIPANTE 478 que apresentaram o valor de 1,275.00.		
10/04/2025 09:02:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/04/2025 09:02:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
10/04/2025 09:02:59	**NEGOCIAÇÃO**	
10/04/2025 10:22:57	**HABILITAÇÃO**	
10/04/2025 16:04:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/04/2025 16:34:28	**EM ADJUDICAÇÃO**	
10/04/2025 16:36:28	**ADJUDICADO**	

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 35 36 85a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 435A436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 81,00 **Valor Total:** 10.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	897	10.902.446/0001-65	10.530,00	10.530,00		Sim
2 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	024	18.634.396/0001-94	11.050,00	11.050,00	4,94	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	729	31.264.540/0001-06	11.050,00	11.050,00	0,00	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	552	58.003.749/0001-72	11.050,00	11.050,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	**PUBLICADO**	
31/03/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/04/2025 08:52:59	**DISPUTA**	
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 897)	**10.530,00**
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	**11.050,00**
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 024)	**11.050,00**
10/04/2025 08:52:59	**LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 729)	**11.050,00**
10/04/2025 09:02:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 729, PARTICIPANTE 552 que apresentaram o valor de 11,050.00.		

10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:48:49 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:56 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:47:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 102,50 **Valor Total:** 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	755	18.634.396/0001-94	1.035,00	1.025,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	204	10.902.446/0001-65	1.030,00	1.030,00	0,49	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	092	31.264.540/0001-06	1.050,00	1.050,00	1,94	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	579	58.003.749/0001-72	1.050,00	1.050,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:38:49 **DISPUTA**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 204) **1.030,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 579) **1.050,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 755) **1.035,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 092) **1.050,00**
10/04/2025 08:40:09 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 755) **1.025,00**
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 579 que apresentaram o valor de 1.050,00.
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:48:49 **NEGOCIAÇÃO**

10/04/2025 10:22:56 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:47:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER COMPATIVEL BLACK 410ACC530CF380 ORIGINAL OU NOVO C
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 132,80 **Valor Total:** 1.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	702	18.634.396/0001-94	1.335,00	1.328,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	923	10.902.446/0001-65	1.330,00	1.330,00	0,15	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	453	58.003.749/0001-72	1.350,00	1.350,00	1,50	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	294	31.264.540/0001-06	1.350,00	1.350,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:38:49 **DISPUTA**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 923) **1.330,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 453) **1.350,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 702) **1.335,00**
10/04/2025 08:38:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 294) **1.350,00**
10/04/2025 08:40:22 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 702) **1.328,00**
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 453, PARTICIPANTE 294 que apresentaram o valor de 1.350,00.
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:48:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:48:49 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:56 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO TONER ELGIN NTPB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 87,50 **Valor Total:** 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	926	18.634.396/0001-94	895,00	875,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	070	10.902.446/0001-65	880,00	880,00	0,57	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	345	58.003.749/0001-72	900,00	900,00	2,27	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	025	31.264.540/0001-06	900,00	900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:43:31 **DISPUTA**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 070) **880,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 345) **900,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 926) **895,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 025) **900,00**
10/04/2025 08:43:59 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 926) **875,00**
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 025 que apresentaram o valor de 900,00.
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:53:31 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:56 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 105A
Descrição: CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 87,00 **Valor Total:** 15.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	558	10.902.446/0001-65	15.660,00	15.660,00		Sim
2 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	315	18.634.396/0001-94	16.200,00	16.200,00	3,45	
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	291	31.264.540/0001-06	16.200,00	16.200,00	0,00	
4 V M DOS SANTOS LTDA	712	58.003.749/0001-72	16.200,00	16.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:43:31 **DISPUTA**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 558) **15.660,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 712) **16.200,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 315) **16.200,00**
10/04/2025 08:43:31 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 291) **16.200,00**
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 315, PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 712 que apresentaram o valor de 16.200,00.
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA
10/04/2025 08:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:53:31 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:56 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 16:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BYQUALY Modelo: 18a
Descrição: CARTUCHO TONER HP 18AORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL CCHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 82,00 **Valor Total:** 820,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:33:46	DISPUTA		
10/04/2025 08:33:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 649)	15.220,00
10/04/2025 08:33:46	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 991)	15.300,00
10/04/2025 08:33:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 591)	15.279,80
10/04/2025 08:33:46	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 824)	15.300,00
10/04/2025 08:35:10	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 591)	15.218,00
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 991, PARTICIPANTE 824 que apresentaram o valor de 15,300.00.			
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 08:43:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:55	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 16:04:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:27	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:36:27	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BYQUALY Modelo: CF510K
Descrição: CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	802	10.902.446/0001-65	1.800,00	1.800,00		Sim
2 V M DOS SANTOS LTDA	552	58.003.749/0001-72	1.850,00	1.850,00	2,78	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	342	18.634.396/0001-94	1.850,00	1.850,00	0,00	Sim
[redacted]OMAR MORCHE 81948794934	804	31.264.540/0001-06	1.850,00	1.850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO	
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

10/04/2025 08:33:46	DISPUTA		
10/04/2025 08:33:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 802)	1.800,00
10/04/2025 08:33:46	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.850,00
10/04/2025 08:33:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 342)	1.850,00
10/04/2025 08:33:46	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 804)	1.850,00
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 342, PARTICIPANTE 804 que apresentaram o valor de 1,850.00.			
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 08:43:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
10/04/2025 08:43:46	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:56	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 16:04:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:27	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:36:27	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 182,50 **Valor Total:** 1.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	763	18.634.396/0001-94	1.839,90	1.825,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	887	10.902.446/0001-65	1.830,00	1.830,00	0,27	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	380	31.264.540/0001-06	1.850,00	1.850,00	1,09	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	435	58.003.749/0001-72	1.850,00	1.850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:38:48	DISPUTA		
10/04/2025 08:38:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 887)	1.830,00
10/04/2025 08:38:48	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	1.850,00
10/04/2025 08:38:48	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 763)	1.839,90
10/04/2025 08:38:48	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 380)	1.850,00
10/04/2025 08:39:16	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 763)	1.825,00

10/04/2025 08:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 435 que apresentaram o valor de 1,850.00.			
10/04/2025 08:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
10/04/2025 08:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 08:48:49	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:56	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:45:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
[redacted]25 16:04:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
[redacted]25 16:34:27	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:36:27	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 182,50 **Valor Total:** 1.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	117	18.634.396/0001-94	1.839,90	1.825,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	089	10.902.446/0001-65	1.830,00	1.830,00	0,27	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	189	31.264.540/0001-06	1.850,00	1.850,00	1,09	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	949	58.003.749/0001-72	1.850,00	1.850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:38:49	DISPUTA		
10/04/2025 08:38:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 089)	1.830,00
10/04/2025 08:38:49	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	1.850,00
10/04/2025 08:38:49	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 117)	1.839,90
10/04/2025 08:38:49	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 189)	1.850,00
10/04/2025 08:39:34	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 117)	1.825,00
10/04/2025 08:48:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 189, PARTICIPANTE 949 que apresentaram o valor de 1,850.00.			
10/04/2025 08:48:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			

10/04/2025 08:48:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/04/2025 08:48:49	NEGOCIAÇÃO		
10/04/2025 10:22:56	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 13:45:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 13:45:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 13:46:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2025 16:04:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2025 16:34:27	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2025 16:36:27	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 182,50 **Valor Total:** 1.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	551	18.634.396/0001-94	1.839,90	1.825,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	973	10.902.446/0001-65	1.830,00	1.830,00	0,27	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	937	58.003.749/0001-72	1.850,00	1.850,00	1,09	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	921	31.264.540/0001-06	1.850,00	1.850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:38:49	DISPUTA		
10/04/2025 08:38:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 973)	1.830,00
10/04/2025 08:38:49	LANCE	V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	1.850,00
10/04/2025 08:38:49	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 551)	1.839,90
10/04/2025 08:38:49	LANCE	LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 921)	1.850,00
10/04/2025 08:39:53	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 551)	1.825,00
10/04/2025 08:48:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 921 que apresentaram o valor de 1,850.00.			
10/04/2025 08:48:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Administrativo Nº 30/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 28/03/2025 16:17:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2025 05:47:46 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA (51.053.659/0001-47)
Prezados srs, as tintas de impressora solicitadas como ORIGINAIS serão aceitos originais do fabricante do equipamento ou de qualquer fabricante?
08/04/2025 16:31:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIEIRA E RETECHESKI LTDA
09/04/2025 10:32:42 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
No caso de tinta de impressoras, somente serão aceitos original do fabricante.
09/04/2025 18:08:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** V M DOS SANTOS LTDA
09/04/2025 21:26:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
09/04/2025 23:25:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEOMAR MORCHE 81948794934
09/04/2025 23:30:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 10:23:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LEOMAR MORCHE 81948794934 foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 12:23
10/04/2025 10:23:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 12:23
10/04/2025 10:23:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante V M DOS SANTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 12:23
10/04/2025 10:23:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante VIEIRA E RETECHESKI LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 12:23
10/04/2025 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante LEOMAR MORCHE 81948794934 foi alterado para 10/04/2025 15:33
10/04/2025 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS foi alterado para 10/04/2025 15:33
10/04/2025 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante V M DOS SANTOS LTDA foi alterado para 10/04/2025 15:33
10/04/2025 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante VIEIRA E RETECHESKI LTDA foi alterado para 10/04/2025 15:33

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	536	18.634.396/0001-94	811,30	798,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	105	10.902.446/0001-65	805,00	805,00	0,88	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	968	58.003.749/0001-72	819,00	819,00	1,74	Sim

4 LEOMAR MORCHE 81948794934	977	31.264.540/0001-06	819,00	819,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
28/03/2025 16:46:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor alterou o tipo de lance do lote 1 para UNITÁRIO.
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:33:45 **DISPUTA**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 105) **805,00**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 968) **819,00**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 536) **811,30**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 977) **819,00**
10/04/2025 08:34:18 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 536) **803,00**
10/04/2025 08:43:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 977 que apresentaram o valor de 819,00.
10/04/2025 08:43:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:43:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:43:46 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:54 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 14:04:34 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 536) **798,00**
10/04/2025 14:04:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:26 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:26 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 92,75 **Valor Total:** 1.8[redacted]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	810	18.634.396/0001-94	1.878,00	1.855,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	178	10.902.446/0001-65	1.860,00	1.860,00	0,27	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	067	31.264.540/0001-06	1.900,00	1.900,00	2,15	Sim

4 V M DOS SANTOS LTDA	932	58.003.749/0001-72	1.900,00	1.900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

[redacted]/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
[redacted]/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:33:45 **DISPUTA**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 178) **1.860,00**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 932) **1.900,00**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 810) **1.878,00**
10/04/2025 08:33:45 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 067) **1.900,00**
10/04/2025 08:34:31 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 810) **1.855,00**
10/04/2025 08:43:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 932 que apresentaram o valor de 1,900.00.
10/04/2025 08:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:43:46 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:55 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:40:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO 1600 PG
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 87,75 **Valor Total:** 1.755,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	449	18.634.396/0001-94	1.778,00	1.755,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	759	10.902.446/0001-65	1.760,00	1.760,00	0,28	Sim
3 LEOMAR MORCHE 81948794934	670	31.264.540/0001-06	1.800,00	1.800,00	2,27	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	543	58.003.749/0001-72	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:33:46 **DISPUTA**
10/04/2025 08:33:46 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 759) **1.760,00**
10/04/2025 08:33:46 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 543) **1.[redacted]**
10/04/2025 08:33:46 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 449) **1.[redacted]**
10/04/2025 08:33:46 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 670) **1.800,00**
10/04/2025 08:34:47 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 449) **1.755,00**
10/04/2025 08:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 543 que apresentaram o valor de 1,800.00.
10/04/2025 08:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 08:43:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
10/04/2025 08:43:46 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:22:55 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:41:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:36:27 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT / CHINAMATE Modelo:
Descrição: CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 760,90 **Valor Total:** 15.218,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	591	18.634.396/0001-94	15.279,80	15.218,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	649	10.902.446/0001-65	15.220,00	15.220,00	0,01	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	991	58.003.749/0001-72	15.300,00	15.300,00	0,53	Sim
4 LEOMAR MORCHE 81948794934	824	31.264.540/0001-06	15.300,00	15.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:28:49 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:57:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 42 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL
10/04/2025 10:01:27 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 656)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 43 - ADJUDICADO
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 117,60 **Valor Total:** 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	602	31.264.540/0001-06	600,00	588,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	645	10.902.446/0001-65	590,00	590,00	0,34	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	783	58.003.749/0001-72	600,00	600,00	1,69	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	546	18.634.396/0001-94	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
[redacted]/2025 09:18:49 **DISPUTA**
[redacted]/2025 09:18:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 645) **590,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 783) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 546) **600,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 602) **600,00**
10/04/2025 09:19:25 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 602) **588,00**
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 783, PARTICIPANTE 546 que apresentaram o valor de 600.00.
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:28:49 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:57:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 43 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL
10/04/2025 10:01:36 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 602)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:49:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:14 **ADJUDICADO**

LOTE 44 - ADJUDICADO
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 147,80 **Valor Total:** 1.478,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	257	31.264.540/0001-06	1.500,00	1.478,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	467	10.902.446/0001-65	1.480,00	1.480,00	0,14	Sim
3 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	352	18.634.396/0001-94	1.500,00	1.500,00	1,35	Sim
4 V M DOS SANTOS LTDA	615	58.003.749/0001-72	1.500,00	1.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:18:49 **DISPUTA**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 467) **1.480,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 615) **1.5[redacted]**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 352) **1.[redacted]**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 257) **1.5[redacted]**
10/04/2025 09:19:38 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 257) **1.478,00**
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 352, PARTICIPANTE 615 que apresentaram o valor de 1,500.00.
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:28:49 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:57:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 44 Descrição: REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL
10/04/2025 10:01:20 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 257)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
[redacted]/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
[redacted]/2025 13:48:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 13:49:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:30 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

LOTE 45 - ADJUDICADO
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 87,50 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	828	31.264.540/0001-06	1.800,00	1.750,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	880	10.902.446/0001-65	1.760,00	1.760,00	0,57	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	069	58.003.749/0001-72	1.800,00	1.800,00	2,27	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	282	18.634.396/0001-94	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:18:49 **DISPUTA**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 880) **1.760,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 069) **1.800,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282) **1.800,00**
10/04/2025 09:18:49 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 828) **1.800,00**
10/04/2025 09:19:51 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 828) **1.750,00**
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 282 que apresentaram o valor de 1,800.00.

10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:28:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 09:28:50 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:58:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 45 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL
10/04/2025 10:01:13 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 828)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:32 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

LOTE 46 - ADJUDICADO
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 87,90 **Valor Total:** 1.758,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEOMAR MORCHE 81948794934	573	31.264.540/0001-06	1.800,00	1.758,00		Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	247	10.902.446/0001-65	1.760,00	1.760,00	0,11	Sim
3 V M DOS SANTOS LTDA	898	58.003.749/0001-72	1.800,00	1.800,00	2,27	Sim
4 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	249	18.634.396/0001-94	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:23:29 **DISPUTA**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 247) **1.760,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 898) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 573) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:41 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 573) **1.758,00**
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 249 que apresentaram o valor de 1,800.00.

10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:33:29 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:58:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 46 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL
10/04/2025 10:01:04 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 573)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:32 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

LOTE 47 - ADJUDICADO
Lote 047

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 87,90 **Valor Total:** 1.758,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEOMAR MORCHE 81948794934	289	31.264.540/0001-06	1.800,00	1.758,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	629	10.902.446/0001-65	1.760,00	1.760,00	0,11	Sim
3	V M DOS SANTOS LTDA	015	58.003.749/0001-72	1.800,00	1.800,00	2,27	Sim
4	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	453	18.634.396/0001-94	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:23:29 **DISPUTA**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 629) **1.760,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 015) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 453) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 289) **1.800,00**
10/04/2025 09:23:51 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 289) **1.758,00**
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 453 que apresentaram o valor de 1.800,00.
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:33:29 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:59:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 47 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL
10/04/2025 10:00:57 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 289)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:32 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

LOTE 48 - ADJUDICADO
Lote 048

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 102,90 **Valor Total:** 2.058,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEOMAR MORCHE 81948794934	236	31.264.540/0001-06	2.100,00	2.058,00		Sim
2	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	530	10.902.446/0001-65	2.060,00	2.060,00	0,10	Sim
3	V M DOS SANTOS LTDA	822	58.003.749/0001-72	2.100,00	2.100,00	1,94	Sim
4	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	825	18.634.396/0001-94	2.100,00	2.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:23:29 **DISPUTA**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 530) **2.060,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 822) **2.100,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 825) **2.100,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 236) **2.100,00**
10/04/2025 09:24:00 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 236) **2.058,00**
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 825 que apresentaram o valor de 2.100,00.
10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2025 09:33:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934
10/04/2025 09:33:30 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 09:59:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA LEOMAR MORCHE APRESENTOU EM SUA PROPOSTA MARCA COMPATIVEL, DEVERÁ REFAZER COM MARCA ORIGINAL CONFORME SEGUE O LOTE ABAIXO: LOTE 48 Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL
10/04/2025 10:00:48 **MENSAGEM** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 236)
Ok. Os lotes serão readequados de acordo com as marcas compatíveis.
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:32 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

LOTE 49 - ADJUDICADO
Lote 049

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EVOLUT Modelo:
Descrição: TONER HP W 2022A 414A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 8.010,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEOMAR MORCHE 81948794934	071	31.264.540/0001-06	8.100,00	8.010,00		Sim
2	V M DOS SANTOS LTDA	046	58.003.749/0001-72	8.100,00	8.039,00	0,36	Sim
3	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	669	10.902.446/0001-65	8.040,00	8.040,00	0,01	Sim
4	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	392	18.634.396/0001-94	8.100,00	8.100,00	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 16:17:52 **PUBLICADO**
31/03/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/04/2025 09:23:29 **DISPUTA**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 392) **8.100,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 071) **8.100,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 669) **8.040,00**
10/04/2025 09:23:29 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 046) **8.100,00**
10/04/2025 09:23:49 **LANCE** V M DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 046) **8.039,00**
10/04/2025 09:24:12 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 071) **8.036,00**
10/04/2025 09:33:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOMAR MORCHE 81948794934

10/04/2025 09:33:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/04/2025 09:33:30 **NEGOCIAÇÃO**
10/04/2025 10:23:00 **HABILITAÇÃO**
10/04/2025 13:48:05 **LANCE** LEOMAR MORCHE 81948794934 (PARTICIPANTE 071) **8.010,00**
10/04/2025 13:48:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.
10/04/2025 16:04:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/04/2025 16:34:32 **EM ADJUDICAÇÃO**
10/04/2025 16:54:15 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

PARECER JURÍDICO Nº 153/2025-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº16/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 28/2025.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo

atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 18 de Abril de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº41/2025** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 016/2025** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LEOMAR MORCHE 81948794934							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
38	1	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	EVOLUT	UN	40,00	217,875	8.715,00
39	1	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	EVOLUT	KIT	10,00	357,50	3.575,00
40	1	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	EVOLUT	UN	10,00	1.779,00	17.790,00
41	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
42	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
43	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
44	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	10,00	147,80	1.478,00
45	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,50	1.750,00
46	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
47	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
48	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	102,90	2.058,00
49	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
TOTAL							56.666,00
REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	7,00	114,00	798,00
2	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	92,75	1.855,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	87,75	1.755,00
4	1	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	760,90	15.218,00
6	1	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
7	1	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
8	1	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
9	1	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	102,50	1.025,00
10	1	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
11	1	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	87,50	875,00
14	1	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	5,00	82,40	412,00
18	1	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
22	1	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	82,80	2.484,00
24	1	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
25	1	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

26	1	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
28	1	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	12,00	212,75	2.553,00
29	1	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
30	1	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	15,00	192,80	2.892,00
33	1	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	177,95	7.118,00
34	1	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	92,95	3.718,00
36	1	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	122,90	2.458,00
37	1	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	7,00	82,50	577,50
TOTAL							70.593,50

V M DOS SANTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT	UND	210,00	119,99	25.197,90
TOTAL							25.197,90

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UN	10,00	180,00	1.800,00
12	1	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	180,00	87,00	15.660,00
13	1	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10,00	82,00	820,00
15	1	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
16	1	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
17	1	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	130,00	81,00	10.530,00
19	1	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	50,00	81,00	4.050,00
20	1	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	150,00	84,66	12.699,00
21	1	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	102,00	81,00	8.262,00
31	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	10,00	106,00	1.060,00
32	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	20,00	85,00	1.700,00
35	1	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	97,00	81,00	7.857,00
TOTAL							66.868,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**219.325,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 18**/04/2025**

Roberto C. Rossi.

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

000142

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº30/2025** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 016/2025** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LEOMAR MORCHE 81948794934							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
38	1	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	EVOLUT	UN	40,00	217,875	8.715,00
39	1	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	EVOLUT	KIT	10,00	357,50	3.575,00
40	1	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	EVOLUT	UN	10,00	1.779,00	17.790,00
41	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
42	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
43	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
44	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	10,00	147,80	1.478,00
[illegible]	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,50	1.750,00
46	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
47	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
48	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	102,90	2.058,00
49	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
TOTAL							56.666,00

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	7,00	114,00	798,00
2	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	92,75	1.855,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	87,75	1.755,00
4	1	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	760,90	15.218,00
[illegible]	1	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
7	1	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
8	1	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
9	1	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	102,50	1.025,00
10	1	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
11	1	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	87,50	875,00
14	1	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	5,00	82,40	412,00
18	1	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
22	1	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	82,80	2.484,00
24	1	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
25	1	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
26	1	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00

28	1	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	12,00	212,75	2.553,00
29	1	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
30	1	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	15,00	192,80	2.892,00
33	1	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	177,95	7.118,00
34	1	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	92,95	3.718,00
36	1	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	122,90	2.458,00
37	1	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	7,00	82,50	577,50
TOTAL							70.593,50

V M DOS SANTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT	UND	210,00	119,99	25.197,90
TOTAL							25.197,90

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UN	10,00	180,00	1.800,00
12	1	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	180,00	87,00	15.660,00
13	1	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10,00	82,00	820,00
15	1	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
16	1	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
17	1	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	130,00	81,00	10.530,00
19	1	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	50,00	81,00	4.050,00
20	1	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	150,00	84,66	12.699,00
21	1	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	102,00	81,00	8.262,00
31	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	10,00	106,00	1.060,00
32	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	20,00	85,00	1.700,00
35	1	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	97,00	81,00	7.857,00
TOTAL							66.868,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**219.325,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezent[illegible] Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 18/**04/2025**

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ACF53043

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)RONALDO RETECHESKI, portador do RG:73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 16/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 005 - Lote 005	1	38176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UN	10,00	180,00	1.800,00
LOTE : 012 - Lote 012	1	37317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	180,00	87,00	15.660,00
LOTE : 013 - Lote 013	1	37376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10,00	82,00	820,00

LOTE : 015 - Lote 015	1	33911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
LOTE : 016 - Lote 016	1	37338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
LOTE : 017 - Lote 017	1	3476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	130,00	81,00	10.530,00
LOTE : 019 - Lote 019	1	37339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	50,00	81,00	4.050,00
LOTE : 020 - Lote 020	1	37293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	150,00	84,66	12.699,00
LOTE : 021 - Lote 021	1	37282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	102,00	81,00	8.262,00
LOTE : 031 - Lote 031	1	22367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	10,00	106,00	1.060,00
LOTE : 032 - Lote 032	1	33926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	20,00	85,00	1.700,00
LOTE : 035 - Lote 035	1	37297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	97,00	81,00	7.857,00
TOTAL								66.868,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$66.868,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 16/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 16/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 66.868,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/04/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
DIEGO PADILHA DE JESUS
08447932990

JULIO CEZAR DE LIMA
04645548964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 66.868,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)
VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 66.868,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B38BC5E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)REGINALDO GOLEMBA, portador do RG:124201322 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.242.709-13 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 16/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	38170	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	7,00	114,00	798,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	37582	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	92,75	1.855,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	37266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	87,75	1.755,00

			RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG					
LOTE: 004 - Lote 004	1	37267	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	20,00	760,90	15.218,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	38180	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	EVOLUT / CHINAM ATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	38181	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAM ATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	38182	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAM ATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	37369	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	10,00	102,50	1.025,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	13122	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	33936	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	10,00	87,50	875,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	37336	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	5,00	82,40	412,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	22378	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	EVOLUT / CHINAM ATE	UND	10,00	132,80	1.328,00

LOTE: 022 - Lote 022	1	35632	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	82,80	2.484,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	22374	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	22376	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	37328	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	38168	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UN	12,00	212,75	2.553,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	37331	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT / CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	37269	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	15,00	192,80	2.892,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	37288	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	177,95	7.118,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	37270	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVE ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT / CHINAMATE	UND	40,00	92,95	3.718,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	33948	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT / CHINAMATE	UND	20,00	122,90	2.458,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	38162	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO	EVOLUT / CHINAM	UN	7,00	82,50	577,50

			COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	ATE				
TOTAL								70.593,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$70.593,50 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 16/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 16/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 70.593,50 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/04/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
REGINALDO GOLEMBA
CPF: 088.242.709-13
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
DIEGO PADILHA DE JESUS
08447932990

JULIO CEZAR DE LIMA
04645548964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGINALDO GOLEMBA, portador do RG nº 124201322 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.242.709-13 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 70.593,50 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGINALDO GOLEMBA, portador do RG nº 124201322 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.242.709-13 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)
VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 70.593,50 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:452A460A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LEOMAR MORCHE 81948794934, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVRMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 31.264.540/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)LEOMAR MORCHE, portador do RG:5.781.840-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.487.949-34 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 16/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	33952	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	38167	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	EVOLUT	UN	40,00	217,875	8.715,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	22280	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	EVOLUT	KIT	10,00	357,50	3.575,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	38169	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	EVOLUT	UN	10,00	1.779,00	17.790,00
LOTE:	1	37365	REFIL DE TINTA CANON	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00

041 - Lote 041			GI190 AMRELO 70ML- ORIGINAL					
LOTE: 042 - Lote 042	1	33942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	37367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	33941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	10,00	147,80	1.478,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	33924	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,50	1.750,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	33923	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	33925	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	33922	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	102,90	2.058,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	37285	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
TOTAL								56.666,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$56.666,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 16/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 16/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 56.666,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou

pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/04/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

LEOMAR MORCHE 81948794934
LEOMAR MORCHE
CPF: 819.487.949-34
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
DIEGO PADILHA DE JESUS
08447932990

JULIO CEZAR DE LIMA
04645548964

000175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: LEOMAR MORCHE 81948794934, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVRMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.264.540/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEOMAR MORCHE, portador do RG nº 5.781.840-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.487.949-34 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/04/2025 (Dezoito dias de abril de 2025)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 56.666,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: LEOMAR MORCHE 81948794934, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVRMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.264.540/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEOMAR MORCHE, portador do RG nº 5.781.840-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.487.949-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/04/2025 (Dezoito dias de abril de 2025)
VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 56.666,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:907D7F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa V M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ORLANDO SOUZA LEAL, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 58.003.749/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS, portador do RG:94720648 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.204.819-47 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 16/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	37283	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT	UND	210,00	119,99	25.197,90
TOTAL								25.197,90

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$25.197,90 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Valdevina

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 16/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 16/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Valdirene

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Valdivino

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 25.197,90 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Valdirene

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Valdeirina

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

Valdéirima

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

Valdirima

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/04/2025.

Roberto C. Rossi

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Valdevina m dos Santos

V M DOS SANTOS LTDA
VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS
CPF: 027.204.819-47
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
DIEGO PADILHA DE JESUS
08447932990

JULIO CEZAR DE LIMA
04645548964

Valdevina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: V M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ORLANDO SOUZA LEAL, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº58.003.749/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDEVINA MACHADO DOS SANTOS, portador do RG nº 94720648 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.204.819-47 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/04/2025 (Dezoito dias de abril de 2025)
VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 25.197,90 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3F4766F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/